MUNICÍPIO DE PIRACICABA-SP

ANO XLVIII Nº 11.617

DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 10 de setembro de 2015

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 3.805, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.
Autoriza o uso, a título precário e gratuito, ao Centro Comunitário do Distrito de Ártemis, de vias públicas para implantação e exploração de estacionamento que acolherá os visitantes da "11ª FESTA DA MANDIOCA DE ÁRTEMIS" e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no §5º, do art. 44, da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, bem como o fato de que a Festa da Mandioca do Distrito de Ártemis tornou-se um evento tradicional de repercussão regional,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e gratuito, ao Centro Comunitário do Distrito de Ártemis, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.573.533/0001-01, situado à Praça João Alfredo, s/nº, Distrito de Ártemis, em Piracicaba/SP, representado por seu presidente FERNANDO PAULINO DA SILVA, portador do RG nº 30.072.897-9 e do CPF nº 456.490.654-20, das vias públicas a seguir relacionadas, localizadas no referido Distrito, para implantação e exploração de estacionamento destinado a acolher os visitantes da "11ª FESTA DA MANDIOCA DE ÁRTEMIS", a ser realizada nos dias 12 e 13 de setembro de 2015:

I – Rua São João;
II – Rua Dona Elvira;
III – Rua Vitório Rezende;
IV – Rua 16;
V – Prolongamento da Rua 07;
VI – Rua Fioravante Cenedese;
VII – Rua Otílio Moraes;
VIII – Rua Maria C. Cortese;
IX – Rua Julio Chinelatto;
X – Rua Sencião Gil Conez;
XI – Rua Amélia Giusti Beretta;
XII – Rua Celeste Cecília;
XIII – Rua Cenedese Breglia;
XIV – Rua João Amaneto de Godoi, e
XV – Rua Arlindo Blummer.

Art. 2º A presente outorga terá vigência das 14h00 do dia 12 de setembro às 00h00 horas do dia 13 de setembro de 2015.

Art. 3º São condições da presente outorga, cabendo ao Centro Comunitário do Distrito de Ártemis:

I - apresentar, à Divisão de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Finanças, os talões de ingressos numerados e apropriados, contendo 03 (três) vias cada ticket, sendo uma para permanecer no veículo, outra para o proprietário e a última via ficará no talão;

II - providenciar cartões especiais de identificação para moradores ou prestadores de serviços localizados nas ruas e avenidas dentro dos bolsões de estacionamento, não sendo permitido, de forma alguma, o impedimento do livre acesso dos mesmos;

III - determinar locais para estacionamento específicos de motocicletas, bem como estacionamento específicos para portadores de deficiência, de acordo com os padrões exigidos;

IV - confeccionar e colocar placas e/ou faixas indicativas;

V - reservar local, a ser designado pelo outorgado, para estacionamento destinado a veículos do pessoal de apoio, de convidados especiais, da imprensa e dos veículos oficiais da Prefeitura, os quais deverão portar convites ou outro meio de identificação especial;

VI - cumprir, rigorosamente, o horário estabelecido no art. 2º, retro.

VII - utilizar o sistema de pré-pagamento com bilheterias na entrada dos bolsões de estacionamento;

VIII – providenciar as bilheterias e toda sua estrutura;

IX - fornecer pessoal capacitado e suficiente para o controle de acesso e proteção dos veículos sob sua responsabilidade;

X - após o horário estabelecido no artigo anterior as vias públicas de que trata o art. 1º, retro, deverão ter seu acesso liberado para a passagem de veículos, sendo que o prazo final para desmontagem e liberação dessas vias ficará para as 00h00 do dia 13 de setembro de 2015;

XI - fornecer uniformes, identificação, alimentação, transporte e instrumentos (rádios, apitos, coletes, lanternas etc.) para os empregados, a fim de propiciar melhor controle e agilização dos serviços;

XII - após o término do evento, conforme dias e horários estabelecidos no art. 2º, retro, a guarda dos veículos que permanecerem no local não será mais de responsabilidade do outorgado;

XIII - o outorgado se responsabilizará, totalmente pela segurança e guarda dos veículos que utilizarão o estacionamento dentro dos dias e horários estabelecidos.

Art. 4º Para estacionamento nas vias públicas descritas no art. 1º, retro, será cobrado o valor de R$ 15,00 (quinze reais) por veículo, revertidos estes valores para a realização dos fins estatutários do Centro Comunitário do Distrito de Ártemis.

Art. 5º Fica expressamente vedada a suboutorga para exploração do estacionamento, de que trata a presente Portaria.

Art. 6º À Municipalidade não caberá qualquer responsabilidade por eventuais furtos ou danos em veículos estacionados nas áreas ora autorizadas, devendo o outorgado ter segurado o estacionamento de terceiros.

Art. 7º Os empregados do outorgado que trabalharem no estacionamento ora autorizado, não terão qualquer vínculo empregatício com a Municipalidade, não gerando, assim, qualquer obrigação trabalhista.

Art. 8º A prestação de toda assistência e orientação que se fizerem necessárias quando da execução da presente outorga, bem como a resolução dos casos omissos na presente Portaria serão resolvidos pelas Secretarias Municipais de Trânsito e Transportes e de Turismo.

Art. 9º Fica expressamente proibida, durante a realização do evento, a exploração de estacionamentos num raio de, aproximadamente, 02 (dois) mil metros das dependências do local da festa.

Art. 10. Será competente, para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente outorga, não resolvidas administrativamente, o Foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 04 de setembro de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

ROSEMEIRE CALIXTO MASSARUTTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Turismo

JORGE AKIRA KOBAYASKI
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 16.347, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.
Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, da empresa Vecol Veículos S/A, bens que especifica.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, da empresa Vecol Veículos S/A, inscrita no CNPJ sob nº 47.333.034/0001-61, 22 (vinte e duas) camisetas, no valor unitário de R$ 12,99 (doze reais e noventa e nove centavos) e 160 (cento e sessenta) coletes no valor unitário de R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), perfazendo um total de R$ 1.005,78 (um mil, cinco reais e setenta e oito centavos), conforme Ata, Laudo de Avaliação, Termo de Doação e Nota Fiscal, que integram o presente Decreto.

Parágrafo único. Os bens de que trata o caput do presente artigo estão sendo doados em atendimento ao disposto no art. 5° da Portaria nº 3.784, de 22 de abril de 2015 e se destinarão ao uso da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras - SELAM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 03 de setembro de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Administração - interino

JOÃO FRANCISCO RODRIGUES DE GODOY
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras - interino

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e quinze, na Divisão de Patrimônio, Rua Santa Cruz, nº. 2158, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 2.143/04, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1°., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO da empresa: VECOL VEÍCULOS S/A. - C.N.P.J. 47.333.034/0001-61, estabelecida na Avenida Professor Alberto Vollet Sachs, n°. 3555, na cidade de Piracicaba, no Estado de São Paulo, conforme segue: Vinte e duas camisetas, no valor unitário de R$ 12,99 (Doze Reais e Novanta e Noventa Centavos), no total de R$ 285,78 (Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos); Cento e sessenta coletes, no valor unitário de R$ 4,50 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos), no total de R$ 720,00 (Setecentos e Vinte Reais), totalizando o valor de R$ 1.005,78 (Um Mil e Cinco Reais e Setenta e Oito), , tendo como destino: Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras - SELAM. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Cíntia Carla Namizaki Padoan, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 20 de agosto de 2.015.

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor unitário R$	Valor Total R$
01	VECOL VEÍCULOS S/A.	Camisetas.	22	12,99	285,78
02	VECOL VEÍCULOS S/A.	Coletes.	160	4,50	720,00

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras - SELAM.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são o atribuído por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Eu, Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, _____ de _____ de 2.015

_____
Gabriel Ferrato dos Santos – Prefeito Municipal

Vecol
Boa de negócio

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento a VECOL VEICULOS S/A., CNPJ Nº 47.333.034/0001-47 e Inscrição Estadual nº 535.447.646.119, localizada à Av. Prof. Alberto Vollet Sachs, 3555, passa a propriedade de 22 CAMISA SINTETICO E 160 COLETES SINTETICO, para a Prefeitura do Municipio de Piracicaba, representada pela Secretaria de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, o referido bem em perfeito estado de conservação para sua posse e uso, demitindo-se do direito de ação e posse que tenha sobre o mesmo, fazendo a DOAÇÃO, independente de qualquer tipo de indenização no presente e no futuro, no cumprimento da portaria 3784 de 22/04/2015.

E assim, por estarem de acordo com a presente DOAÇÃO é lavrado o presente termo que vai devidamente assinado pelas partes e testemunhas:

VECOL VEICULOS S/A.

TESTEMUNHA :
José Rivadávia Salvador
cpf 823.778.478-20

Vecol Veiculos Ltda
Av. Professor Vollet Sachs , 3555 Vila Independência · CEP: 13.418-000
Piracicaba – SP · Fone/Fax: [19] 3434-3555
Site: http://www.vecol.com.br · E-mail: vecol@vecol.com.br

RECEBEMOS DE Deffende Confeccoes ltda OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO — NF-e Nº 000.001.217 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Deffende Confeccoes ltda
Rua Visconde do Rio Branco, 801 - - Bairro Alto, Piracicaba, SP - CEP: 13419115 - Fone/Fax: 1934359457

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 000.001.217
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO
CHAVE DE ACESSO: 3515 0667 3869 6100 0157 5500 1000 0012 1713 0604 0495
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: 5 101
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135150374683380 - 18/06/2015 15:24
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 535165766110 | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB: | CNPJ: 67.386.961/0001-57

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL: VECOL VEICULOS S/A | CNPJ/CPF: 47.333.034/0001-61 | DATA DA EMISSÃO: 18/06/2015
ENDEREÇO: AV.PROF.ALBERTO VOLLET SACHS, 3555 - | BAIRRO/DISTRITO: VL.INDEPENDENCIA | CEP: 13418-000 | DATA DE ENTRADA/SAÍDA: 18/06/2015
MUNICÍPIO: Piracicaba | FONE/FAX: 1934343555 | UF: SP | INSCRIÇÃO ESTADUAL: 535447646119 | HORA DE ENTRADA/SAÍDA: 15:15

FATURA
PAGAMENTO A PRAZO / Num.: 2421 / V. Orig.: 1.005,78 / V. Liq.: 1.005,78

CÁLCULO DO IMPOSTO
BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00 | VALOR DO ICMS: 0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST: 0,00 | VALOR DO ICMS ST: 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 1.005,78
VALOR DO FRETE: 0,00 | VALOR DO SEGURO: 0,00 | DESCONTO: 0,00 | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00 | VALOR DO IPI: 0,00 | VALOR TOTAL DA NOTA: 1.005,78

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
RAZÃO SOCIAL: | FRETE POR CONTA: 1- Destinatário/Remetente | CÓDIGO ANTT: | PLACA DO VEÍCULO: | UF: | CNPJ/CPF:
ENDEREÇO: | MUNICÍPIO: | UF: | INSCRIÇÃO ESTADUAL:
QUANTIDADE: | ESPÉCIE: | MARCA: | NUMERAÇÃO: | PESO BRUTO: | PESO LÍQUIDO:

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
6	CAMISA SINTETICO	61052000	0900	5101	PC	22,0000	12,9900	285,78	0,00	0,00		0,00	
24	COLETE SINTETICO	61052000	0900	5101	PC	160,0000	4,5000	720,00	0,00	0,00		0,00	

CÁLCULO DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Duplicata - Num.: 2421, Venc.: 02/07/2015, Valor: 1.005,78
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL CONF.L.C.123/2006
RESERVADO AO FISCO

DECRETO Nº 16.348, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.
Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, da empresa OJI Papéis Especiais Ltda, 216 kg (duzentos e dezesseis quilos) de papéis que especifica.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, da empresa OJI Papéis Especiais Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 11.547.756/0001-71, 216 kg (duzentos e dezesseis quilos) de papéis printmax 45 grama, no formato 345 x 1000 centímetros, no valor unitário de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), perfazendo um total de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), conforme Ata, Laudo de Avaliação e Nota Fiscal, que integram o presente Decreto.

Parágrafo único. Os bens de consumo que trata o caput do presente artigo se destinarão à Secretaria Municipal da Ação Cultural.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 03 de setembro de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Administração - interino

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e quinze, na Divisão de Patrimônio, Rua Santa Cruz, nº. 2158, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 2.143/04, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1°., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de bens de consumo, ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO, da empresa: OJI PAPÉIS ESPECIAIS LTDA. – C.N.P.J. 11.547.756/0001-71, endereço na Via Comendador Pedro Morganti, n°. 3393 – bairro Monte Alegre, na cidade de Piracicaba - SP, conforme segue: Duzentos e dezesseis quilos de papéis printmax 45 gramas, no formato 345 x 1000 centímetros, no valor unitário de R$ 2,50 (Dois Reais e Cinquenta Centavos), no total de R$ 540,00 (Quinhentos e Quarenta Reais), tendo como destino: Secretaria Municipal de Ação Cultural. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Cíntia Carla Namizaki Padoan, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis
Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 20 de agosto de 2.015

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	OJI PAPÉIS ESPECIAIS LTDA.	Papel printmax.	216	2,50	540,00

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal – Secretaria Municipal de Ação Cultural.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados serão os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade do bem para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Eu, Gabriel Ferrato dos Santos Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, _____ de _________ de 2.015

Gabriel Ferrato dos Santos – Prefeito Municipal

OJI PAPEIS ESPECIAIS LTDA
Via Comendador Pedro Morganti 3393
Monte Alegre - Piracicaba - SP
CEP: 13415-900
TEL: 19 2106 9200 FAX: 19 2106 9619

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000109340 - FL 1/1
SÉRIE 1

CHAVE DE ACESSO: 3515.0711.5477.5600.0171.5500.1000.1093.4017.3500.1165
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO: emessa em bonificação, doação e brinde | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO: 135150429687397 14.07.2015 16:03:58
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 5268272110 | INSCR. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO: | CNPJ: 11.547.756/0001-71

DESTINATÁRIO/EMITENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL: REFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA | CNPJ/CPF: 46.341.038/0001-29 | DATA DA EMISSÃO: 14.07.2015
ENDEREÇO: UA ANTONIO CORREA BARBOSA 1700 | BAIRRO/DISTRITO: PARQUE DO PORTO | CEP: 13400-290 | DATA DA SAÍDA/ENTRADA: 14.07.2015
MUNICÍPIO: RACICABA | FONE/FAX: 19 - 3437-2222 | UF: SP | INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO | HORA DA SAÍDA/ENTRADA: 16:03:58
FATURA

CÁLCULO DE IMPOSTO
BASE DE CÁLCULO ICMS: 540,70 | VALOR DO ICMS: 97,33 | BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00 | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 540,70
VALOR DO FRETE: 0,00 | VALOR DO SEGURO: 0,00 | DESCONTO: 0,00 | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00 | VALOR DO IPI: 0,00 | VALOR TOTAL DA NOTA: 540,70

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
RAZÃO SOCIAL: REFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA | FRETE POR CONTA: 1 - Por conta do destinatário/remetente | CÓDIGO ANTT: | PLACA DO VEÍCULO: EGI7140 | UF: SP | CNPJ/CPF: 46.341.038/0001-29
ENDEREÇO: ANTONIO CORREA BARBOSA 2233 | MUNICÍPIO: PIRACICABA | UF: SP | INSCRIÇÃO ESTADUAL: 535383276116
QUANTIDADE: 1,000 | ESPÉCIE: Unidade | MARCA: | NUMERAÇÃO: | PESO BRUTO: 0,216 TO | PESO LÍQUIDO: 0,216 TO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC DO ICMS	V.ICMS	V.IPI	%ICMS	%IPI
3456	PRINTMAX 45G UND 345X1000 76 1 *FSC CREDITO MISTO*. RA-COC-005139.	4802.55.92	500	5910	TO	0,216	2.503,240000	540,70	540,70	97,33	0,00	18,00	0,00

ENTRADA E SAÍDA
14 JUL. 2015
OJI PAPÉIS ESPECIAIS
17:02

CÁLCULO DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
o ou não sujeito a IPI. Os produtos citados no campo descrição, identificam papel... OV/IT:0025150050/1. Ped.Cli:Doação - Prefeitura. Remessa:8025669981. ra:9011711512.
RESERVADO AO FISCO

FATURADO
16:53
14 JUL. 2015
OJI PAPÉIS ESPECIAIS LTDA
Piracicaba-SP

DECRETO Nº 16.349, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.
Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, do Conselho de Escola da E.M. "Affonso Salati", bens que especifica.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, do Conselho de Escola da EM "Affonso Salati", inscrito no CNPJ sob nº 11.851.492/0001-45, 01 (uma) caixa de som ativa, marca Isabeat, 150 wats, com entrada USB e FM, no valor de R$ 1.030,00 (um mil e trinta reais); 01 (um) tripé para caixa de som, no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais); 01 (uma) impressora multifuncional, marca Epson, modelo C11CC86202, com Wi-fi, velocidade de impressão 33 (trinta e três) páginas por minuto, no valor de R$ 627,81 (seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos); 01 (uma) lavadora de alta pressão marca WAP, modelo Eco Wash, 1650/2350 PSI libras, 110 volts, no valor de R$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais), perfazendo um total de R$ 2.086,81 (dois mil, oitenta e seis reais e oitenta e um centavos), conforme ata, laudo de avaliação, Termo de Doação e notas fiscais que integram o presente Decreto.

Parágrafo único. Os bens de que trata o caput do presente artigo se destinarão à Secretaria Municipal de Educação, para uso da Escola Municipal "Affonso Salati".

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 03 de setembro de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Administração - interino

ÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e quinze, na Divisão de Patrimônio, Rua Benjamin Constant, nº 3.032, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 2.143/04, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1°., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola de Escola da Escola Municipal Affonso Salati – C.N.P.J. 11.851.492/0001-45, conforme segue: Uma caixa de som ativa, marca: Isabeat, 150 wats, com entrada USB e FM, no valor de R$ 1.030,00 (Um Mil e Trinta Reais); Um tripé para caixa de som, no valor de R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais); Uma impressora multifuncional, marca: Epson, modelo: C11CC86202, com WI-FI, velocidade de impressão de 33 (trinta e três) páginas por minuto, no valor de R$ 627,81 (Seiscentos e Vinte e Sete Reais e Oitenta e Um Centavos); Uma lavadora de alta pressão, marca: WAP, modelo: Eco Wash, 1650/2350 PSI libras, 110 volts., no valor de R$ 299,00 (Duzentos e Noventa e Nove Reais); totalizando R$ 2.086,81 (Dois Mil e Oitenta e Seis Reais e Oitenta e Um Centavos), tendo como destino: a Escola Municipal Affonso Salati - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Cíntia Carla Namizaki Padoan, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 21 de agosto de 2.015.

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor R$
01	Cons. de Escola da EM Affonso Salati.	Caixa de som.	01	1.030,00
02	Cons. de Escola da EM Affonso Salati.	Tripé.	01	130,00
03	Cons. de Escola da EM Affonso Salati.	Impressora.	01	627,81
04	Cons. de Escola da EM Affonso Salati.	Lavadora.	01	299,00

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a Escola Municipal Affonso Salati - Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Eu, Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ___ de ____________ de 2.015.

Gabriel Ferrato dos Santos – Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento a(o) Conselho de Escola, da Escola Municipal Affonso Salati faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(ns), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos do referido Programa, ao(à) Prefeitura Municipal de Piracicaba para que seja(m) tombado (s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).

N.º ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDE.	NOTA FISCAL N.º	NOTA FISCAL DATA	VALOR (R$) UNITÁRIO	VALOR (R$) TOTAL
01	Caixa de Som Ativa c/ Tripe	01	206	30/04/2014	1.160,00	1.160,00
02	Impressora Multifuncional Epson	01	1382257	06/05/2014	627,81	627,81
03	Lavadora de Alta Pressão	01	14008	27/06/2014	299,00	299,00
TOTAIS:						2.086,81

Piracicaba, 31 de dezembro de 2014 — Local e Data
Silvio Benedito Rodrigues — Nome do(a) Responsável pela UEx
Assinatura do(a) Responsável pela UEx

Universo da Música
L.H. DA SILVA INSTRUMENTOS - ME
Fone: (19) 3434-7613
Rua Prudente de Moraes, 693 - Centro - Piracicaba - SP
NOTA FISCAL Mod. 1 — Saída / Entrada — Nº 0002?6
C.N.P.J 07.062.056/0001-10
Natureza da operação: Venda — CFOP 5.102
Inscr. Estadual Nº 535.368.728.115 — Data limite para emissão 00 / 00 / 00
DESTINATÁRIO/REMETENTE
Nome/Razão social: Cons. de Escola Em Prof. Affonso Salati — CNPJ/CPF 11851492/0001-45 — Data da emissão 30/04/14
Endereço: Rua Uchoa 740 — Bairro/Distrito: S. Francisco — CEP 13423-470 — Data da saída 30/04/14
Município: Piracicaba — Fone/Fax 34241512 — UF SP — Inscrição estadual: Isento
DADOS DO PRODUTO

Descrição dos produtos	Quant.	Valor unitário	Valor total
Caixa Ativa Isahcat 150 Wts USB FM	01	1.030,00	1.030,00
Tripe p/ Caixa	01	130,00	130,00

Pago com Recurso do PDDE
Universo da Música — Rua Prudente de Morais, 693 — PAGO 30/04/2014
PAGO COM RECURSO DE FNDE/PDDE

CÁLCULO DO IMPOSTO — Valor do I.C.M.S. "ESTE DOCUMENTO NÃO TRANSFERE CRÉDITO DO ICMS" — Valor total dos produtos 1.160,00 — Valor total da nota 1.160,00
DADOS ADICIONAIS: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES PAULISTA. — RESERVADO AO FISCO

Instrumentos Musicais, Acessórios Nacionais e Importados, Retroprojetor, Telas, Som e Iluminação
"Eis que faço novas todas as coisas" (Ap. 21.5b)

RECEBEMOS DE L. H. DA SILVA INSTRUMENTOS - ME, OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO — NOTA FISCAL Nº 0002?

PONTO FRIO — IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE — Filial Emi.: 0256
VIA VAREJO S/A
R. GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO 1118 — CENTRO — PIRACICABA — SP 13400-063
FONE: (19) 3422-6153 SAC: 4002-3388 Capitais e regiões metropolitanas 4002-3388 Demais localidades
DANFE — Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica — 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] — Nº 000014008 — SÉRIE — FOLHA: 01/01
CHAVE DE ACESSO: 3514 0633 0412 6003 3330 5500 0000 0140 0811 6134 8736
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO: 135140394904608 27/06/2014 16:14:32
NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA MERCAD. SUBST.TRIB. A VISTA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 535010043116 — CNPJ/CPF: 33.041.260/0333-30
DESTINATÁRIO / REMETENTE: CONS ESCOLA E M P A SALATI — CNPJ/CPF 11.851.492/0001-45 — DATA DA EMISSÃO 27/06/2014
ENDEREÇO: R UCHOA — NÚMERO 740 — CEP 13423-470 — DATA ENTRADA/SAÍDA 27/06/2014
BAIRRO / DISTRITO: LOT S FRANCISCO — MUNICÍPIO PIRACICABA — UF SP — INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO — HORA ENTRADA/SAÍDA 16:13
CÁLCULO DO IMPOSTO: Base de cálculo do ICMS 0,00 — Valor do ICMS 0,00 — Valor total dos produtos 299,00 — Valor do frete 0,00 — Valor do seguro 0,00 — Desconto 0,00 — Outras despesas acessórias 0,00 — Valor total do IPI 0,00 — Valor total da nota 299,00
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS: REMETENTE — Frete por conta 0 — Quantidade 01 — Peso bruto 7,000 — Peso líquido 6,000
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS: 001-006910475 — LAV.A.P WAP ECO WASH 1650/2350 PSI LIBRAS 110V — 84243010 — 060 — 5405 — PC — 1,0000 — 299,0000 — 299,00 — 0,00 — 0,00 — 0,00 — 0,00 — 0,00
PAGO COM RECURSO DE FNDE/PDDE
DADOS ADICIONAIS: FILIAL VENDA: 0256 N.PEDIDO:407483882 VV VENDEDOR: 024686
LOCALIZACAO: PRODUTO PAGO COM RECURSOS DO PDDE
ICMS REC.POR SUBST.TRIB.CONF.ART.313-Z19 RICMS/SP E PORTARIA CAT-76/2013
IMPOSTOS NOS PRODUTOS: 0001 - 122,38(40,93%)FONTE IBPT
Continue comprando em www.pontofrio.com.br, ou televendas 4002-3050
MD-5: e0b6112597b37b681bcb281e0171f53d
27 06 14

RECEBEMOS DE ECCO DO BRASIL INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. — NF-e Nº. 1.382.257 SÉRIE 1
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: CONSELHO DE ESCOLA DA EM PROFESSOR AFFONSO SALATI 492/0001-45
Identificação do Emitente: ECCO DO BRASIL INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA — AV PIERRE SIMON DE LAPLACE, 901MODULO 6 — TECHNO PARK — CAMPINAS - SP — CEP: 13.069-320
DANFE — DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA — 0-ENTRADA 1-SAÍDA [1] — Nº. 1.382.257 — SÉRIE 1 — FL. 1/1
CHAVE DE ACESSO: 3514 0505 8270 9400 0867 5500 1001 3822 5710 1731 0764
CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ AUTORIZADORA
NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA — PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO: 135140275764035 06/05/2014 15:40:44
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 795027496110 — CNPJ: 05.827.094/0008-67
DESTINATÁRIO / REMETENTE: CONSELHO DE ESCOLA DA EM PROFESSOR AFFONSO SALATI — 7926236 — CNPJ/CPF 11.851.492/0001-45 — DATA DA EMISSÃO 06/05/2014
ENDEREÇO: RUA UCHOA, 740 - CRECHE — BAIRRO/DISTRITO: LOTEAMENTO SAO — CEP 13.423-470 — DATA DA ENTRADA/SAÍDA 06/05/2014
MUNICÍPIO: PIRACICABA — FONE/FAX 19 34241512 — UF SP — INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO — HORA DA SAÍDA 00:00:00
CÁLCULO DO IMPOSTO: Base de cálculo do ICMS 0,00 — Valor do ICMS 0,00 — Base de cálculo do ICMS substituição 0,00 — Valor do ICMS substituição 0,00 — Valor total dos produtos 627,81 — Valor do frete 32,88 — Valor do seguro 0,00 — Desconto 0,00 — Outras despesas acessórias 0,00 — Valor do IPI 0,00 — Valor total da nota 660,69
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS: E-SEDEX — Frete por conta 0 — UF SP — CNPJ/CPF 34.028.316/6695-00 — R DR. ARMANDO SALES DE OLIVEIRA 230 — CAMPINAS — SP — ISENTO — Quantidade 1 — Peso bruto 0,00 — Peso líquido 0,00
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO: EC49433 — EPSON-C11CC86202 - MULTIFUNCIONAL L355 TANQUE DE TINTA WIFI VELOCIDADE DE IMPRESSAO 33 PPM EM PRETO VELOCIDADE DE IMPRES — 84433111 — 060 — 5405 — UN — 1,000 — 627,81 — 627,81 — 0,00 — 0,00 — 0
PAGO COM RECURSO DE FNDE/PDDE
DADOS ADICIONAIS: Mercadorias Sujeitas ao Regime de Substituição Tributária conf. Artigo 313-Z18/Z19 do RICMS/00
Arquivo XML disponivel em www.balaodainformatica.com.br/nfe
PEDIDO 4467342
NF-e desenvolvida por www.fitsistemas.com.br

DECRETO Nº 16.350, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.
Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, da empresa Nutriplus Alimentação e Tecnologia Ltda, 01 (um) freezer, que especifica.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, da empresa Nutriplus Alimentação e Tecnologia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 49.254.634/0001-60, 01 (um) freezer horizontal branco, capacidade de 400 (quatrocentos) litros, duas portas, 220 volts, no valor de R$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme Ata, Laudo de Avaliação, Termo de Doação e Nota Fiscal, que integram o presente Decreto.

Parágrafo único. Os bens de que trata o caput do presente artigo estão sendo doados em atendimento ao item 3.2.3 do contrato firmado em razão do Edital de Concorrência Pública nº 24/2010 e se destinarão ao uso da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, o bem objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 03 de setembro de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Administração - interino

ÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e quinze, na Divisão de Patrimônio, Rua Santa Cruz, nº. 2158, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 2.143/04, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1°., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de bens permanentes ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO da empresa: NUTRIPLUS ALIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA. – C.N.P.J. 49.254.634/0001-60, conforme segue: Um freezer horizontal, branco, capacidade 400 litros, duas portas, 220 volts, no valor de R$ 1.850,00 (Um Mil Oitocentos e Cinquenta Reais), tendo como destino a Secretaria Municipal de Educação - Prefeitura do Município de Piracicaba. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Cíntia Carla Namizaki Padoan, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antônio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 20 de agosto de 2.015

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Descrição	Qtde	Valor total - R$
01	NUTRIPLUS ALIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.	Freezer horizontal.	01	1.850,00

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal - Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antônio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Eu, Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, _____ de _________ de 2.015

Gabriel Ferrato dos Santos – Prefeito Municipal

Nutriplus
ALIMENTAÇÃO

Salto, 04 de agosto de 2.015.

À Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Educação
Divisão de Alimentação e Nutrição

Referência:
Contrato s/nº
Concorrência Pública nº 24/2014
Processo Administrativo nº 202.295/2014

TERMO DE DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Prezados Senhores:

NUTRIPLUS ALIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita junto ao CNPJ/MF sob o nº 49.254.634/0001-60, ***Contratada*** pela Municipalidade de Piracicaba, vem, pela presente, manifestar, por termo, a doação de equipamentos danificados durante o curso da execução do contrato, conforme segue:

1- Esta contratada declara expressamente sua doação, ao Município de Piracicaba, dos equipamentos constantes da relação anexa, da qual constam o nome da unidade escolar, o item danificado e reposto, o nº de patrimônio, a descrição detalhada do equipamento e o seu valor.

Assim sendo, solicitamos que sejam aceitos esses equipamentos, em reposição aos danificados no curso da execução regular do contrato, e colocamo-nos ao vosso inteiro dispor, para dirimirmos quaisquer eventuais dúvidas que careçam de esclarecimentos adicionais.

Aproveitamos a oportunidade para reiterarmos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Flávia Negrão Faé Quachio
Nutricionista
CRN 3 16.023

NUTRIPLUS ALIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.
FLÁVIA NEGRÃO FAÉ QUACHIO
Gerente da Unidade Piracicaba

Rua Novik, 221 - Distrito Industrial - Salto - SP - CEP 13329-620 - Tel.: (11) 4602-7200 / (11) 4602-9300 - www.nutriplus.ind.br

VARIEDADES E. D. EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS PARA COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA - ME
CASA DAS VARIEDADES – Desde 1995
Av. Dr. Campos Sales, 376 - Centro CEP 13.010-080 Campinas - SP - Fone (19) 3234.1021 www.casadasvariedades.com.br

NOTA FISCAL MODELO 1 – [X] Saída [ ] Entrada – 4859

CNPJ 00.735.590/0001-09 – Insc. Est. 244.606.235.114 – Data Limite para Emissão 00 / 00 / 00

Natureza da Operação: Venda – CFOP 5102

DESTINATÁRIO / REMETENTE
Nome / Razão Social: Nutriplus Alimentação e Tecnologia LTDA – CNPJ/CPF 49254634/0001-60 – Data da Emissão 23/03/15
Endereço: Rua Novik, nº 221 – Bairro/Distrito: Dist. Industrial – CEP 13329-620 – Data da Saída/Entrada 23/03/15
Município: Salto – Fone/Fax (11) 4602-7200 – UF SP – Inscr. Est. 600013367117

FATURA: Boleto 30/04/15 R$ 1233,33 / 30/05/15 R$ 1233,33 / 30/06/15 1233,34

DADOS DO PRODUTO

Descrição dos Produtos	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Freezer Horizontal Branco 400	PC	02	1850,00	3700,00

DEPÓSITO NÃO QUITA ESTA FATURA. NÃO ACEITAMOS DEPÓSITO SEM AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO.

ATIVADO – LANÇADO – 25 MAR 2015 – VISTO

Valor Total dos Produtos 3.700,00 – Valor Total da Nota 3.700,00

Informações Complementares: Pedido de compra 086905
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

Gráfica Condor Ltda - R. Bernardino de Campos, 631 - Fone 3233-6511 - Campinas - CNPJ 48 850 077/0001-87 - IE 244 142 566 110 - 16 bls - 50x4 vias - 4.526 a 5.025 - AIDF 561520939014 - 10/2014

RECEBEMOS DE NUTRIPLUS ALIMENTACAO E TECNOLOGIA LTDA. OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL IDENTIFICADA AO LADO – NF-e Nº 000059071 SÉRIE: 14

NUTRIPLUS ALIMENTACAO E TECNOLOGIA LTDA.
RUA NOVIK, 221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SALTO - SP CEP:13329-620 - Fone/Fax:(11)4602-7200

DANFE – DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA – 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] – Nº 000059071 SÉRIE: 14 PÁGINA 1 DE 1

CHAVE DE ACESSO: 3515 0849 2546 3400 0160 5501 4000 0590 7116 4247 4446
CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal OU NO SITE DO SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO: DOACOES / BRINDES – PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135150474430294 - 03/08/2015 13:14:28
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 600013367117 – CNPJ: 49.254.634/0001-60

DESTINATÁRIO / REMETENTE
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA – CNPJ/CPF 46.341.038/0001-29 – DATA/HORA EMISSÃO 03/08/2015 13:12
R ANTONIO CORREA BARBOSA,2233- – CHACARA NAZARETH – CEP 13400-900
PIRACICABA – (19)3403-1000 – SP

FATURAS / DUPLICATAS

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.850,00	333,00	0,00	0,00	1.850,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.850,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS – FRETE POR CONTA: 0 EMITENTE – QUANTIDADE: 1 – PESO BRUTO 0,000 – PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
002892	FREEZER HORIZONTAL BRANCO 400 LITROS 2 PORTAS 220V VLR. APROX. TRIBUTOS: 0	84183000	000	5910	UN	1,0000	1.850,00000	1.850,00	1.850,00	333,00	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS
PED. INTERNO: 0096720 NAO INCIDENCIA DO ICMS CONFORME ART. 7º INCISO IX DO RICMS
MATERIAL REFERENTE ATIVO IMOBILIZADO DOACAO PARA: ESCOLA EM FABIO DE SOUZA

Escolas	Itens repostos	Patrimônio	Descrição detalhada	Valor (R$)
EM Fábio de Souza	Freezer Horizontal	43222	FREEZER HORIZONTAL BRANCO 400 LITROS 2 PORTAS 220V- MODELO: DA 42084352-MARCA: METAL FRIO	R$ 1.850,00

DECRETO Nº 16.351, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, do Conselho de Escola da E.M. “Profa. Beatriz Aparecida Defante”, 04 (quatro) rádios que especifica.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, do Conselho de Escola da EM “Profa. Beatriz Aparecida Defante”, inscrito no CNPJ sob nº 15.208.454/0001-20, 04 (quatro) rádios, marca Mondial, com MP3 e entrada para USB e SD card/digital, no valor unitário de R$ 186,39 (cento e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos), perfazendo um total de R$ 745,56 (setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), conforme ata, laudo de avaliação, Termo de Doação e nota fiscal que integram o presente Decreto.

Parágrafo único. Os bens de que trata o caput do presente artigo se destinarão à Secretaria Municipal de Educação, para uso da Escola Municipal “Profa. Beatriz Aparecida Defante”.

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 03 de setembro de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Administração - interino

ÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis
Ata da Reunião

Aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e quinze, na Divisão de Patrimônio, Rua Benjamin Constant, nº 3.032, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 2.143/04, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola de Escola da Escola Municipal Professora Beatriz Aparecida Defante - C.N.P.J. 15.208.454/0001-20, conforme segue: Quatro rádios, marca: Mondial, com MP3 e entrada para USB e SD card/digital, no valor unitário de R$ 186,39 (Cento e Oitenta e Seis Reais e Trinta e Nove Centavos), no total de R$ 745,56 (Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta e Seis Centavos), tendo como destino: a Escola Municipal Professora Beatriz Aparecida Defante - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Cíntia Carla Namizaki Padoan, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis
Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 21 de agosto de 2.015.

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	Cons. da EM Profª. Beatriz Aparecida Defante	Rádios	04	186,39	745,56

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a Escola Municipal Professora Beatriz Aparecida Defante - Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Eu, Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ____ de ______________ de 2.015.

Gabriel Ferrato dos Santos – Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento a(o) CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA "JARDIM DOS MANACÁS" da Escola Municipal Professora Beatriz Aparecida Defante faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(ns), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos do referido Programa, ao(à) Município de Piracicaba para que seja(m) tombado (s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).

N.º ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDE.	NOTA FISCAL N.º	NOTA FISCAL DATA	VALOR (R$) UNITÁRIO	VALOR (R$) TOTAL
001	RÁDIO MONDIAL MP3/USB/SD CARD/DIGITAL	04	000.005.196	19/12/2014	186,39	745,56
TOTAIS:					745,56	745,56

PIRACICABA, 19 DE DEZEMBRO DE 2014 – Local e Data
Nome do(a) Responsável pela UEx – Assinatura do(a) Responsável pela UEx

RECEBEMOS DE MUNDO MAGICO COMERCIO DE MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA - ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NF INDICADA AO LADO – Valor: 745,56 – NF-e N: 000005196 SERIE: 1
RECEBEDOR: CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL JARDIM DOS MANACAS

MUNDO MAGICO COMERCIO DE MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA -
RUA PARAGUAI, 135 - FUNDOS – JARDIM AMERICA – DRACENA SP – CEP: 17900-000 – Fone: (18) 3821-4288

DANFE – Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – 0 - ENTRADA 1 - SAIDA [1] – No: 000005196 – Série: 1 – Folha(s): 1/1
Chave de Acesso: 3514 1213 7298 0800 0156 5500 1000 0051 9610 0012 8743
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br portal ou no site da Sefaz Autorizadora
Protocolo de Autorização de Uso: 135140813625045 19/12/2014 15:00:00

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE MERCADORIA SUBSTITUICAO TRIBUTARIA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 292037575119 – CNPJ: 13.729.808/0001-56

DESTINATÁRIO REMETENTE
CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL JARDIM DOS MANACAS – CNPJ/CPF 15.208.454/0001-20 – DATA EMISSÃO 19/12/2014
RUA NILO PECANHA, 1500 – JARDIM DOS MANACAS – CEP 13406-025 – DATA DA SAÍDA 19/12/2014
PIRACICABA – SP – HORA DA SAÍDA 15:00:08

FATURA: PAGAMENTO A VISTA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	745,56

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	745,56

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS – RAZÃO SOCIAL: Nosso Veiculo – FRETE POR CONTA: EMITENTE

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Desc.(R$)	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI
1000850	RADIO MONDIAL MP3/USB SD CARD / DIGITAL Vr Aprox Tributos R$ 304,64 Fonte: IBPT	85271390	060	5405	UNID	4	186,3900	745,56	0,00	0,00	0,00	0,00

Recurso Pago com o P.D.DE/FNDE com o ch Nº 550005 no dia 19/12/2014

CÁLCULO DO ISSQN – VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00 – BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00 – VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS
Valor Total Aproximado dos Tributos R$: 304,64 (40,86%) Fonte: IBPT
CONTA P. DEPOSITO BANCO DO BRASIL AG-0373-5 C/C-20451-X
E. M. Professora Beatriz Ap. Defante – Rua Nilo Peçanha, 1500 – Bairro Vila Sônia – Tel: 3425-5513
Aline Ap. B. Beserra – Diretora – RG: 29.799.038-X
RESERVADO AO FISCO: RECEBI 19/12/2014

DECRETO Nº 16.352, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, do Conselho de Escola da E.M. “Profª Tercília Bernadete Sanches Costa”, 01 (uma) impressora que especifica.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, do Conselho de Escola da EM “Profa. Tercília Bernadete Sanches Costa”, inscrito no CNPJ sob nº 14.049.935/0001-77, 01 (uma) impressora multifuncional HP Laserjet Pro 400, no valor de R$ 1.514,52 (um mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos), conforme ata, laudo de avaliação, Termo de Doação e nota fiscal que integram o presente Decreto.

Parágrafo único. O bem de que trata o caput do presente artigo se destinará à Secretaria Municipal de Educação, para uso da Escola Municipal “Profa. Tercília Bernadete Sanches Costa”.

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, o bem objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 03 de setembro de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Administração - interino

ÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis
Ata da Reunião

Aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e quinze, na Divisão de Patrimônio, Rua Benjamin Constant, nº 3.032, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 2.143/04, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de material permanente ora RECEBIDO EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal “Professora Tercília Bernadete Sanches Costa” – C.N.P.J. 14.049.935/0001-77, conforme segue: Uma impressora multifuncional HP Laserjet Pro 400, no valor de R$ 1.514,52 (Um Mil Quinhentos e Quatorze Reais e Cinquenta e Dois Centavos), tendo como destino: a Escola Municipal “Professora Tercília Bernadete Sanches Costa” - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Cíntia Carla Namizaki Padoan, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis
Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 14 de agosto de 2.015.

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor R$
01	Cons. da EM “Professora Tercília Bernadete Sanches Costa”.	Impressora.	01	1.514,52

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a Escola Municipal “Professora Tercília Bernadete Sanches Costa” - Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

O valor ora avaliado do bem acima especificado é o atribuído por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Eu, Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, __ de ________ de 2.015.

Gabriel Ferrato dos Santos – Prefeito Municipal

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | Nº 000.020.679 SÉRIE: 1

OemShop
Rua Jose Bula, 1161
Jardim Internorte
MARINGA PR
TEL/FAX: 4432273388
CEP: 87045280
OEM SHORCOM.BR

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 000.020.679
SÉRIE :1
FOLHA:1 de 1

CHAVE DE ACESSO
4115 0314 0499 3500 0177 5500 1000 0206 7910 0204 0111

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS DE MERC ADQR RECEB DE TERCEIROS		141150041045716 - 2015-03-18T09:45:17-0.
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
9056687146		14.049.935/0001-77

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
Conselho de Escola da EM Prf Tercilia B. S. Costa		21.146.624/0001-91	18/03/2015
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
Rua Doutor Gilberto Silva de Andrade, 123	Nova Piracicaba	13.405-141	18/03/2015
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF / INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
PIRACICABA	19981556361	SP	08:51:51

FATURA/DUPLICATA

Número	Data Vcto.	Valor
1	17/04/2015	1.514,52

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.488,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
26,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.514,52

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Emitente				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR TOTAL IMPOSTOS
2014057	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HPCF286A#AC4 M425DN IMP/COPIA/DIG/REDE/DUPLEX/FAX 35PPM	84433233	060	6108	UN	1,0000	1.488,0000	1.488,00						0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Observações destinadas ao Fisco:
"ICMS Subst. Tribut. Cfe Anexo X, Art. 15, Secao III do RICMS/PR De ret o 6080/12"

RESERVADO AO FISCO

TERMO DE DOAÇÃO

*Pelo presente instrumento a(o) Conselho de Escola, da Escola Municipal "Profª Tercilia Bernadete Sanches Costa" faz, em conformidade com a legislação e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(ns), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos do referido **Conselho**, ao(à) Prefeitura Municipal de Piracicaba para que seja(m) tombado (s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).*

N.º ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDE.	NOTA FISCAL N.º	NOTA FISCAL DATA	VALOR (R$) UNITÁRIO	VALOR (R$) TOTAL
01	Impressora Multifuncional HP Laserjet Pro 400 – MFP M425 dn	01	000.020.679	18/03/2015	1.514,00	1.514,00
TOTAIS:						1.514,00

Piracicaba, 25 de março de 2015

Talita Eloá dos Santos
Presidente do Conselho de Escola

DECRETO Nº 16.353, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, do Conselho de Escola da E.M.E.F. "Prof. André Franco Montoro", 01 (uma) impressora que especifica.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, do Conselho de Escola da E.M.E.F. "Prof. André Franco Montoro", inscrito no CNPJ sob nº 04.878.285/0001-19, 01 (uma) impressora marca Brother, modelo DCP8152DN, no valor de R$ 2.354,31 (dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos), conforme ata, laudo de avaliação, Termo de Doação e nota fiscal que integram o presente Decreto.

Parágrafo único. O bem de que trata o caput do presente artigo se destinará à Secretaria Municipal de Educação, para uso da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Prof. André Franco Montoro".

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, o bem objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 03 de setembro de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Administração - interino

ÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis
Ata da Reunião

Aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e quinze, na Divisão de Patrimônio, Rua Benjamin Constant, nº 3.032, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 2.143/04, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1°., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de material permanente ora RECEBIDO EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor "André Franco Montoro" – C.N.P.J. 04.878.285/0001-19, conforme segue: Uma impressora, marca: Brother, modelo: DCP8152DN, no valor de R$ 2.354,31 (Dois Mil, Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais e Trinta e Um Centavos), tendo como destino: Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor "André Franco Montoro" - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Cíntia Carla Namizaki Padoan, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis
Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 21 de agosto de 2.015.

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor R$
01	Cons. da EMEF Professor "André Franco Montoro"	Impressora.	01	2.354,31

II – Do Uso e Destino

O bem acima especificado será de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor "André Franco Montoro" - Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

O valor ora avaliado do bem acima especificado é o atribuído por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Eu, Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, de de 2.015.

Gabriel Ferrato dos Santos – Prefeito Municipal

Conselho de Escola E.M. "Prof. André Franco Montoro" ANEXO IX
Rua: José Alcarde Corrêa, 320 – Santo Antônio – Piracicaba/SP – Fone: (19) 3433 4963
Email: andrefrancomontoro@gmail.com

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento o Conselho de Escola da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor "André Franco Montoro", faz, em conformidade com a legislação aplicável ao **Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)** e demais normas pertinentes à matéria, a doação dos bens conforme discriminados abaixo, adquiridos ou produzidos com recursos do referido Programa, à Prefeitura do Município de Piracicaba - SP, para que sejam tombados e incorporados ao seu patrimônio público e destinados exclusivamente à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela sua guarda e conservação.

N.º ORDEM	DESCRIÇÃO DOS BENS	QTDE	NOTA FISCAL N.º	NOTA FISCAL DATA	VALOR (R$) UNITÁRIO	VALOR (R$) TOTAL
1	Impressora Brother DCP8152DN	1	000009568	27/11/2014	R$ 2.354,31	R$ 2.354,31
					TOTAL	R$ R$ 2.354,31

Local e data	Responsável pela U.E.X	Assinatura do responsável pela U.E.X.
Piracicaba, 21 de janeiro de 2.015	AIRTON ANTUNES DA SILVA RG: 6.661.177-9	

Recarjet CARTUCHOS E TONERS
RECARJET REC.CARTUCHOS E TONNERS LTDA
R.MORAES BARROS, 1683
ALTO
PIRACICABA SP
CEP: 13419-240
Fone: (19) 3432-6623

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAIDA [1]
No: 000009568
Série: 1
Folha(s): 1/1

Chave de Acesso: 3514 1107 2921 6300 0134 5500 1000 0095 6810 0057 2348
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autoriza
Protocolo de Autorização de Uso: 135140751561704 27/11/2014 08:47:59

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIF		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
535372664112		07.292.163/0001-34

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO
CONSELHO DE ESCOLA E.M."PROF ANDRE FRANCO MONTORO"		04.878.285/0001-19	27/11/2014
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAIDA
JOSE ALCARDE CORREA, 320	PQ SANTO ANTONI	13402-000	27/11/2014
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	HORA DA SAIDA
PIRACICABA	3433-4963	SP	

FATURA

Título	Vencimento	Valor
NFé: 9568 A	27/11/2014	2.354,31

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	EMITENTE				

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
0	0	0	0		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Desc.(R$)	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI
1547	IMPRESSORA BROTHER DCP8152DN	84433113	0400	5102	UNID.	1	2.354,31	2.354,31	0,00	0,00	0,00	0,00

PAGO COM RECURSO DO PDDE

07.292.163/0001 - 34
I.E. 535.372.664.112
RECARJET RECARGAS DE CARTUCHOS E TONERS LTDA
R. MORAES BARROS, 1683
BAIRRO ALTO - CEP 13419 - 240
Piracicaba - SP

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
DOC.EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.
Atesto que o produto/serviço foi entregue/prestado 27/11/2014
Assinatura por extenso
RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE 'RECARJET REC CARTUCHOS E TONNERS LTDA' OS PRODUTO(S) CONSTANTES DA NF INDICADA AO LADO | Valor: 2.354,31 Nº Fat: 001 | NF-e N: 000009568 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO | RECEBEDOR:

DECRETO Nº 16.354, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, do Conselho de Escola da E.M. "Antônia Jesuína Camillo Pipa", 03 (três) camas elásticas que especifica.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, do Conselho de Escola da E.M. "Antônia Jesuína Camillo Pipa", inscrito no CNPJ sob nº 08.676.905/0001-98, 02 (duas) camas elásticas, com 4,27 mts (quatro metros e vinte e sete centímetros) de diâmetro, com armação para proteção composta de hastes, tela e escada para acesso, no valor unitário de R$ 1.529,10 (um mil, quinhentos e vinte e nove reais e dez centavos), perfazendo um total de R$ 3.058,20 (três mil, cinquenta e oito reais e vinte centavos) especificados na Ata, Laudo de Avaliação, Termo de Doação e Nota Fiscal, que integram o presente Decreto.

Parágrafo único. Os bens de que trata o caput do presente artigo se destinarão à Secretaria Municipal de Educação, para uso da Escola Municipal "Profª. Antônia Jesuína Camillo Pipa".

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 03 de setembro de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Administração - interino

ÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e quinze, na Divisão de Patrimônio, Rua Benjamin Constant, nº 3.032, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 2.143/04, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1°., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal "Antônia Jesuína Camillo Pipa" - C.N.P.J. 08.676.905/0001-98, conforme segue: Duas camas elásticas, com 4,27 mts. (quatro metros e vinte e sete centímetros) de diâmetro, com armação para proteção composta de hastes e tela e escada para acesso, no valor unitário de R$ 1.529,10 (Um Mil, Quinhentos e Vinte e Nove Reais e Dez Centavos), no total de R$ 3.058,20 (Três Mil, Cinquenta e Oito Reais e Vinte Centavos), tendo como destino: a Escola Municipal "Antônia Jesuína Camillo Pipa" - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Cíntia Carla Namizaki Padoan, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 24 de agosto de 2.015.

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	Cons. da EM "Antônia Jesuína Camillo Pipa"	Cama elástica.	02	1.529,10	3.058,20

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a Escola Municipal "Antônia Jesuína Camillo Pipa" - Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Eu, Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ____ de ____________ de 2.015.

Gabriel Ferrato dos Santos – Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento a(o) ***CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL "ANTONIA JESUÍNA CAMILLO PIPA"***, da Escola MUNICIPAL ***"ANTONIA JESUÍNA CAMILLO PIPA"*** faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola **(PDDE)** e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(ns), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos do referido Programa, ao(à) ***PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA - SP*** para que seja(m) tombado(s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).

N.º ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDE.	NOTA FISCAL N.º	NOTA FISCAL DATA	VALOR (R$) UNITÁRIO	VALOR (R$) TOTAL
01	CAMA ELÁSTICA 4,27 COM PROTEÇÃO	02	000.005.098	17/12/14	1529,10	3058,20
TOTAIS:					1529,10	3058,20

PIRACICABA, 19 de dezembro de 2014 — Local e Data
Vanderléia de Jesus Rosa Sanabio Rego — Nome do(a) Dirigente ou do Representante Legal
Assinatura do(a) Responsável pela UEx

RECEBEMOS DE F PLAY COMERCIAL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 17/12/2014 VALOR TOTAL: R$ 3.058,20 DESTINATÁRIO: CONSELHO DE ESCOLA DA E. M. ANTONIA JESUINA CAMILLO - R MAURO LUIZ DE COIMBRA, 705 - SANTA ROSA PIRACICABA-SP
DATA DO RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
NF-e N°. 000.005.098 Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
Fa as Pla
F PLAY COMERCIAL LTDA
R Monte Azul, 105
Agua Rasa - SAO PAULO - SP
03331-020 - Tel: (11) 2601-7525

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
N°. 000.005.098
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3514 1214 8441 0500 0131 5500 1000 0050 9810 0005 6845
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda de mercadoria
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135140807215740 - 17/12/2014 16:30:52
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 146873620117
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.:
CNPJ: 14.844.105/0001-31

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL: CONSELHO DE ESCOLA DA E. M. ANTONIA JESUINA CAMILLO
CNPJ / CPF: 08.676.905/0001-98
DATA DA EMISSÃO: 17/12/2014
ENDEREÇO: R MAURO LUIZ DE COIMBRA, 705
BAIRRO / DISTRITO: SANTA ROSA
CEP: 13414-228
DATA DA SAÍDA:
MUNICÍPIO: PIRACICABA
UF: SP
FONE / FAX: (19) 3413-1526
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
HORA DA SAÍDA:

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.398,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	339,80	0,00	0,00	3.058,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL: RTE
FRETE POR CONTA: (0) Emitente
CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF
ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE: 4 | ESPÉCIE: VOL | MARCA | NÚMERO | PESO BRUTO: 150,000 | PESO LÍQUIDO: 150,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS	VALOR IPI	ALIQ. IPI
29256	Cama Elastica 4.27 C/ Proteçao	95089090	0102	5102	UN	2,0000	1.699,00	3.398,00	0,00	0,00	0,00		

PAGO COM RECURSOS DE FNDE/PDDE

Atesto que o produto/serviço foi entregue/prestado
17/12/2014
Roseli Corrêa
Assinatura por extenso

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Valor Aproximado dos Tributos : R$ 1.241,97 (Fonte: IBPT)
Inf. Contribuinte: PEDIDO 034125 - COTAÇÃO 1493330
RESERVADO AO FISCO

DECRETO Nº 16.355, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.
Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, do Conselho de Escola da E.M. "Prof. Benedito de Andrade", bens que especifica.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, do Conselho de Escola da EM "Prof. Benedito de Andrade", inscrito no CNPJ sob nº 03.185.450/0001-94, 01 (uma) mesa redonda para reunião, no valor R$ 156,80 (cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) e 02 (dois) organizadores (estante), no valor unitário de R$ 393,60 (trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos), perfazendo um total de R$ 944,00 (novecentos e quarenta e quatro reais), conforme Ata, Laudo de Avaliação, Termo de Doação e Nota Fiscal que integram o presente Decreto.

Parágrafo único. Os bens de que trata o caput do presente artigo se destinarão à Secretaria Municipal de Educação, para uso da Escola Municipal "Prof. Benedito de Andrade".

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 03 de setembro de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Administração - interino

ÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e quinze, na Divisão de Patrimônio, Rua Benjamin Constant, nº 3.032, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 2.143/04, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1°., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal "Professor Benedito de Andrade" - C.N.P.J. 03.185.450/0001-94, conforme segue: Uma mesa redonda para reunião, no valor de R$ 156,80 (Cento e Cinquenta e Seis Reais e Oitenta Centavos); Dois organizadores (estante), no valor unitário de R$ 393,60 (Trezentos e Noventa e Três Reais e Sessenta Centavos), no total de R$ 787,20 (Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte Centavos), totalizando R$ 944,00 (Novecentos e Quarenta e Quatro Reais), tendo como destino: a Escola Municipal "Professor Benedito de Andrade" - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Cíntia Carla Namizaki Padoan, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 24 de julho de 2.015.

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	Cons. da EM "Prof. Benedito de Andrade"	Mesa.	01	156,80	156,80
02	Cons. da EM "Prof. Benedito de Andrade"	Organizador (estante).	02	393,60	787,20

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a Escola Municipal "Professor Benedito de Andrade"- Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Eu, Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ____ de ____________ de 2.015.

Gabriel Ferrato dos Santos – Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento o Conselho de Escola da Escola Municipal "Professor Benedito de Andrade", da Escola Municipal "Professor Benedito de Andrade", faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola ***(PDDE)*** *e demais normas pertinentes à matéria, a doação do bem, conforme discriminado abaixo, adquirido ou produzido com recursos do referido Programa, à Prefeitura do Município de Piracicaba/SP, para que seja tombado e incorporado ao seu patrimônio público e destinado à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo.*

N.º ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDE.	NOTA FISCAL N.º	NOTA FISCAL DATA	VALOR (R$) UNITÁRIO	VALOR (R$) TOTAL
02	ORGANIZADORES (ESTANTE)	02	000.000.001	18/12/14	396,60 393,60	787,20
02	MESA DE REUNIÃO REDONDA	01	000.000.001	18/12/14	156,80	156,80
TOTAIS:						944,00

Piracicaba, 26 de janeiro de 2015. — Local e Data
Cristiane B. Coppola Matos — Nome do(a) Responsável pela UEx
Assinatura do(a) Responsável pela UEx

RECEBEMOS DE JOSIANE APARECIDA BATISTA ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
NF-e Nº 000.000.001 SÉRIE: 1

JOSIANE APARECIDA BATISTA ME
RUA RIACHUELO, 677 - - CENTRO, Piracicaba, SP - CEP: 13400510

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 000.000.001
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO
CHAVE DE ACESSO
3514 1221 2955 0400 0156 5500 1000 0000 0110 6000 8017
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDAS
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135140812346666 - 19/12/2014 08:38
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 535546290110
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.:
CNPJ: 21.295.504/0001-56

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL: CONSELHO DE ESCOLA DA E.M. PROFESSOR BENEDITO DE ANDRADE
CNPJ/CPF: 03.185.450/0001-94
DATA DA EMISSÃO: 18/12/2014
ENDEREÇO: RUA LUIS RALPH BENATTI, 1004 -
BAIRRO/DISTRITO: VILA INDUSTRIAL
CEP: 13412-248
DATA DE ENTRADA/SAÍDA: 18/12/2014
MUNICÍPIO: Piracicaba
FONE/FAX:
UF: SP
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
HORA DE ENTRADA/SAÍDA:

FATURA
PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	944,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	944,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA: 9 - Sem Frete | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF
ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
02	MESA REDONDA PARA REUNIÃO	94039090	0400	5102	UN	1,0000	156,8000	156,80					
01	ORGANIZADORES (ESTANTES)	94039090	0400	5102	UN	2,0000	393,6000	787,20					

Recurso pago com o P.D.D.E/FNDE com o cheque Nº no dia 18/12/2014
Recebido

CÁLCULO DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 181057 | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO

DECRETO Nº 16.356, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.
Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, do Conselho de Escola da E.M. "Prof. Doutor Angelo Zoccante Filho", bens que especifica.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, do Conselho de Escola da EM "Prof. Doutor Angelo Zoccante Filho", inscrito no CNPJ sob nº 15.361.213/0001-16, 01 (uma) tela para projeção com tripé de alumínio, no valor R$ 634,50 (seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos) e 01 (um) microfone com fio, marca Dylan, no valor de R$ 179,00 (cento e setenta e nove reais), perfazendo um total de R$ 813,50 (oitocentos e treze reais e cinquenta centavos), conforme Ata, Laudo de Avaliação, Termo de Doação e Nota Fiscal que integram o presente Decreto.

Parágrafo único. Os bens de que trata o caput do presente artigo se destinarão à Secretaria Municipal de Educação, para uso da Escola Municipal "Prof. Doutor Angelo Zoccante Filho".

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 03 de setembro de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Administração - interino

ÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis
Ata da Reunião

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e quinze, na Divisão de Patrimônio, Rua Benjamin Constant, nº 3.020, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 2.143/04, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1°., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO da Escola Municipal Professor Doutor Angelo Zoccante Filho – C.N.P.J. 15.361.213/0001-16, conforme segue: Uma tela para projeção com tripé de alumínio, no valor de R$ 634,50 (Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos); Um microfone com fio, marca: Dylan, no valor de R$ 179,00 (Cento e Setenta e Nove Reais), totalizando R$ 813,50 (Oitocentos e Treze Reais e Cinquenta Centavos), tendo como destino: a Escola Municipal Professor Doutor Angelo Zoccante Filho - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Cíntia Carla Namizaki Padoan, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis
Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 27 de agosto de 2.015
I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor R$
01	Cons. da EM Prof. Dr. Angelo Zoccante Filho.	Tela com tripé	01	634,50
02	Cons. da EM Prof. Dr. Angelo Zoccante Filho.	Microfone.	01	179,00

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a Escola Municipal Professor Doutor Angelo Zoccante Filho - Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Eu, Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ____ de ______________ de 2.015.

Gabriel Ferrato dos Santos – Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento a(o) UEx "Angelo Zoccante", da Escola Municipal Professor Doutor Angelo Zoccante Filho faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(ns), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos do referido Programa, ao(à) Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba para que seja(m) tombado (s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).

N.º ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDE.	NOTA FISCAL N.º	NOTA FISCAL DATA	VALOR (R$) UNITÁRIO	VALOR (R$) TOTAL
1	Tela c/ tripé p/ slide (alumínio)	1	8687	05/11/2014	R$ 634,50	R$ 634,50
2	Microfone c/ Fio (dilan)	1	8687	05/11/2014	R$ 179,00	R$ 179,00
TOTAIS:						R$ 813,50

Piracicaba, 19 de Dezembro de 2014 — Local e Data
Karolina Alves Nunes — Nome do(a) Responsável pela UEx
Assinatura do(a) Responsável pela UEx

LIVRARIA E PAPELARIA TAKAKI - LOJA 2 **NOTA FISCAL** 008687
SEBASTIANA APARECIDA DIAS - ME
AV. PIRACICAMIRIM, 2671 - BAIRRO PIRACICAMIRIM
CEP 13417-780 - PIRACICABA - SP
Fone/Fax (19) 3426-1213
[X] SAÍDA [ ] ENTRADA
INSCR. NO C.N.P.J. (MF) Nº 02.137.140/0001-31
INSCRIÇÃO ESTADUAL 535.219.893.116
DATA LIMITE PARA EMISSÃO 00.00.00
NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDAS — CFOP: 5102
DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL: APM da EM "Prof. DR Angelo Zoccante filho" — INSCR. NO C.N.P.J. (MF) Nº 15.361.213/0001-16 — DATA DA EMISSÃO 5/11/14
ENDEREÇO: Rua Dr Raul Machado Filho 830 — BAIRRO DISTRITO: JD Oriente — DATA DA SAÍDA/ENTRADA 5/11/14
MUNICÍPIO: Piracicaba — FONE/FAX 3411 7133 — UF S.P — INSCRIÇÃO ESTADUAL Isento
DUPLICATA — VENC. A vista — VALOR 813,50

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	SIT. TRIB.	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	Tela c/ tripé p/ slide (Alumínio)		UN	1	634,50	634,50
	microfone c/ fio (Dilan)		UN	1	179,00	179,00

RECEBEMOS 5/11/14

CÁLCULO DO IMPOSTO — VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 813,50 — VALOR TOTAL DA NOTA 813,50
RESERVADO AO FISCO: ESTE VALOR FOI PAGO COM RECURSO DO PDDE
RECEBEMOS DE SEBASTIANA APARECIDA DIAS - ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO — NOTA FISCAL

DECRETO Nº 16.359, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.
Transfere dotação orçamentária da ordem de R$ 106.000,00.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei nº 8.122, de 12 de dezembro de 2014, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2015, assim discriminada:

Da dotação:
1) 12 12011 1339200212123 335043 Subvenções Sociais: R$ 106.000,00

Para a dotação:
1) 12 12011 1339200212114 335043 Subvenções Sociais: R$ 106.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 09 de setembro de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 119/2015

Objeto: contratação de empresa para a realização estrutural do V Workshop Municipal de Formação Profissional.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM
S.C. DE ANDRADE L.A. DE MORAES ME	01

Piracicaba, 09 de setembro de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO
Pregão Presencial nº 125/2015

Aquisição e instalação de divisórias de PVC, incluindo mão de obra e materiais

Comunicamos que foi PRORROGADA para o dia 28/09/2015 às 9h00, a abertura do referido processo.

O edital está disponível para download no site http://www.piracicaba.sp.gov.br.

Piracicaba, 09 de setembro de 2015.

Adriana Cristina Alcarde Zotelli
Chefe do Setor de Licitações

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 04/2012, no emprego de Escriturário, em regime CLT, fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) por não ter manifestado interesse até a presente data conforme segue:

Classificação	Nome
83°	André Luis da Silva Gomes

Piracicaba, 09 de setembro de 2015.

José Admir Moraes Leite
Secretário Municipal de Administração - Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997
informamos que os recursos recebidos da união , foram os seguintes:

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FNDE-PROGR.NAC.TRANSP.ESCOLAR PNATE
DATA VALOR RECEBIDO
04/08/2015 23.355,22

TRANSFERENCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

COTA-PARTE DA COMP.FINANC.DE REC.MINERAIS - CFM
DATA VALOR RECEBIDO
08/09/15 9.393,52

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

VIGILANCIA EM SAUDE
DATA VALOR RECEBIDO
04/09/2015 19.420,60

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 75 / 2015

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal especifico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico n° 121.063/2014 de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 05/08/2015: Notificações de Lançamento n°s 50.842, 50.843 e 50.844, Autos de Infração e Imposição de Multa n° 60.960, 60.961 e 60.962.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Divida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio deposito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razoes apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 27 de agosto de 2015

CONTRIBUINTE:
FLORA NOBRE PAISAGISMO E JARDINAGEM LTDA. ME
AV. EDNE RONTANI BASSETE, 1.046 – JARDIM ORIENTE – PIRACICABA/SP
CEP 13426-120– CNPJ 11.808.758/0001-77 – CPD 618167

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convocados os abaixo relacionados a comparecerem junto à Divisão de Cadastro Técnico, 3º andar, para tratar de assuntos relacionados a processos pendentes, no prazo de 30 dias após a publicação no diário oficial; sendo que o não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Nome	Processo
Maria Célia Correa Fischer	83394/2014
Jose Leonardo Eterno do Valle	148635/2015
Victorio Righeto	149543/2015
Aderito Erdoeg de Deus	105211/2015
Laudyr Medeiros Glota	4926/1978
Antonio de Oliveira	66584/2014
Eliezer André Silveira Levy	141349/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 128/2015

Aquisição de pneus e câmaras de ar para motocicletas

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pela PREGOEIRA a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA	Item
JB Com. Peças Veículos Eireli - EPP	01, 02 E 03
Comercial Concorrent Eireli EPP	04

Piracicaba, 02 de setembro de 2015.

Jorge Akira Kobayaski
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

PROCURADORIA GERAL

Aditamento ao Contrato de Locação – Locadores: GUSTAVO ROCCO GOMES E DANIEL GOMES LOPES. (SAÚDE)
Proc. Admin.: nº 83.607/2012.
Licitação: Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: locação de imóvel localizado à Av. Independência, nº 355, Sala 05, Edifício Primus, para a instalação do Centro de Diagnósticos por Imagem.
Valor: R$ 12.360,00 (doze mil e trezentos e sessenta reais) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 23/07/2012.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R$ 15.328,22 (quinze mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos) mensais.
Data: 09/09/2015.

Contratada: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº 02.520.829/0001-40 (SAÚDE)
Contrato: nº 18.440/2015-6/0.
Proc. Admin.: nº 18.440/2015.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 09/2015 – Ata de Registro de Preços nº 15/2015.
Objeto: Fornecimento parcelado e medicamentos.
Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Prazo: 31/12/2015.
Data: 09/09/2015.

Aditamento ao Contrato - Contratada: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº 02.520.829/0001-40 (SAÚDE) DOS CONTRATOS ORIGINAIS
Proc. Admin.: nº 18.440/2015.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 09/2015 – Ata de Registro de Preços nº 15/2015.
Objeto: Fornecimento parcelado e medicamentos.
Prazo: 31/12/2015.

DO 1º CONTRATO
Contrato: nº 18.440/2015-5/0.
Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Data: 12/06/2015.

DO 2º CONTRATO
Contrato nº 18.440/2015-6/0.
Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Data: 09/09/2015.

DO ADITIVO – VALOR
Termo de Aditamento nº 18.440/2015 – 6/1.
Valor Acrescido: R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).
Data: 09/09/2015.

Aditamento ao Contrato - Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. – CNPJ nº 67.729.178/0004-91 (SAÚDE)
Proc. Admin.: nº 124.418/2014.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 116/2014.
Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R$ 226.160,00 (duzentos e vinte e seis mil, cento e sessenta reais).
Prazo: 31/12/2015.
Data: 05/01/2015.

DO ADITIVO – VALOR
Termo de Aditamento nº 124.418/2014 – 2/1.
Valor: R$ 40.694,00 (quarenta mil, seiscentos e noventa e quatro reais).
Data: 09/09/2015.

Aditamento ao Contrato - Contratada: G.A.G. CONSTRUTORA LTDA - EPP. – CNPJ nº 04.716.186/0001-30 (SEMOB/SAÚDE)
Proc. Admin.: nº 25.471/2015.
Licitação: Tomada de Preços nº 03/2015.
Objeto: execução de obras para reforma da antiga Unidade de Saúde do Bairro Jardim Oriente, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.
Valor: R$ 97.269,62 (noventa e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos).
Prazo: 90 (noventa) dias.
Data: 15/04/2015.

DO ADITIVO – PRAZO
Termo de Aditamento nº 25.471/2015 – 1/1.
Prazo: 60 (sessenta) dias.
Data: 09/09/2015.

Aditamento ao Contrato - Contratada: F. G. JÚNIOR & CIA LTDA. – CNPJ nº 45.739.042/0001-87 (SAÚDE)
Contrato nº 99.024/2014 – 2/0.
Proc. Admin.: nº 99.024/2014.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 101/2014 – Ata de Registro de Preços nº 41/2014.
Objeto: fornecimento parcelado de suplementos alimentares.
Prazo: 01/10/2015.

DO 1º CONTRATO
Valor: R$ 39.151,00 (trinta e nove mil, cento e cinquenta e um reais).
Data: 09/02/2015.

DO 2º CONTRATO
Contrato nº 99.024/2014 – 2/0.
Valor: R$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais).
Data: 26/08/2015.

DO ADITIVO – VALOR
Termo de Aditamento nº 99.024/2014 – 2/1.
Valor Acrescido: R$ 9.987,50 (nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
Data: 09/09/2015.

Aditamento ao Contrato - Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. – CNPJ nº 67.729.178/0004-91 (SAÚDE)
Proc. Admin.: nº 124.419/2014.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 113/2014.
Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R$ 108.920,80 (cento e oito mil, novecentos e vinte reais e oitenta centavos).
Prazo: 31/12/2015.
Data: 05/01/2015.

DO ADITIVO – VALOR
Termo de Aditamento nº 124.419/2014 – 3/1.
Valor: R$ 800,00 (oitocentos reais).
Data: 09/09/2015.

Contratada: JOSÉ DE OLIVEIRA ALMEIDA - ME. – CNPJ nº 14.860.444/0001-01 (SAÚDE)
Contrato nº 95.038/2015 – 1/0.
Proc. Admin.: nº 95.038/2015.
Licitação: Pregão Presencial nº 88/2015 – Ata de Registro de Preços nº 21/2015.
Objeto: Prestação de serviços de serralheria.
Valor: R$ 3.619,78 (três mil, seiscentos e dezenove reais e setenta e oito centavos).
Prazo: 14/07/2016.
Data: 09/09/2015.

Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. – CNPJ nº 67.729.178/0004-91 (SAÚDE)
Contrato nº 106.408/2014 – 5/0.
Proc. Admin.: nº 106.408/2014.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 90/2014 – Ata de Registro de Preços nº 42/2014.
Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R$ 75.605,78 (setenta e cinco mil, seiscentos e cinco reais e setenta e oito centavos).
Prazo: 01/10/2015.
Data: 09/09/2015.

Contratada: NETMAKE SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. – CNPJ nº 04.095.869/0001-18 (SEMAD)
Contrato nº 137.946/2015-1/0.
Proc. Admin.: nº 137.946/2015.
Licitação: Inexigibilidade de Licitação – art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Renovação de licenças, upgrade e suporte da ferramenta de desenvolvimento "SCRIPTCASE".
Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 09/09/2015.

Contratada: PIRALAN – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP. - CNPJ nº 04.523.311/0001-96 (GUARDA CIVIL)
Contrato nº 177.445/2014-1/0.
Proc. Admin.: nº 177.445/2014.
Licitação: Tomada de Preços nº 64/2014.
Objeto: Prestação de serviços de engenharia para ampliação do sistema de monitoramento eletrônico à distância, por circuito fechado de televisão, visando o monitoramento das dependências do Parque do Mirante, com fornecimento de materiais e mão de obra.
Valor: R$ 320.690,00 (trezentos e vinte mil, seiscentos e noventa reais).
Prazo: 60 (sessenta) dias.
Data: 09/09/2015.

Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. – CNPJ nº 67.729.178/0004-91 (SAÚDE)
Contrato nº 100.743/2015-17/0.
Proc. Admin.: nº 100.743/2014.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 76/2014 – Ata de Registro de Preços nº 45/2014.
Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R$ 57.160,00 (cinquenta e sete mil, cento e sessenta reais).
Prazo: 17/10/2015.
Data: 09/09/2015.

Contratada: MORETO & TUZIN LTDA - EPP. – CNPJ nº 02.517.358/0001-11 (SEMDES)
Contrato nº 80.465/2015-2/0.
Proc. Admin.: nº 80.465/2015.
Licitação: Pregão Presencial nº 80/2015.
Objeto: aquisição de móveis.
Valor: R$ 1.840,00 (um mil, oitocentos e quarenta reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 09/09/2015.

Contratada: G.A.G. CONSTRUTORA LTDA - EPP. – CNPJ nº 04.716.186/0001-30 (SEMOB/SAÚDE)
Contrato nº 171.122/2015-2/0.
Proc. Admin.: nº 171.122/2015.
Licitação: Tomada de Preços nº 55/2015.
Objeto: execução de obras para construção de sede para Unidade de Saúde da Família, no Bairro Eldorado, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.
Valor: R$ 483.133,60 (quatrocentos e oitenta e três mil, cento e trinta e três reais e sessenta centavos).
Prazo: 210 (duzentos e dez) dias.
Data: 09/09/2015.

Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba – Secretaria Municipal do Trabalho e Renda e a UNIVERSIDADE METODISTA DE PIRACICABA – UNIMEP. (SEMTRE)
Protocolo: nº 115.411/2015.
Base Legal: Lei Municipal nº 3.090/89.
Objeto: Realização de Estágio Supervisionado dos estudantes matriculados no Curso de Psicologia.
Prazo: 05 (cinco) anos.
Valor: sem ônus.
Data: 01/09/2015.

Convênio nº 195/2015 de Cooperação Mútua que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a Prefeitura do Município de Elias Fausto. (SAÚDE).
Proc. Admin.: nº 110.773/2015.
Base Legal: Lei Municipal n.º 8.193/2015.
Objeto: Regionalização dos serviços prestados pelo Município de Piracicaba, através do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, com intuito de estender estes serviços a quaisquer usuários que deles necessite.
Prazo: 60 (sessenta) meses.
Data: 09/09/2015.

Convênio nº 190/2015 de Cooperação Mútua que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a Prefeitura do Município de Santa Maria da Serra. (SAÚDE).
Proc. Admin.: nº 110.773/2015.
Base Legal: Lei Municipal n.º 8.193/2015.
Objeto: Regionalização dos serviços prestados pelo Município de Piracicaba, através do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, com intuito de estender estes serviços a quaisquer usuários que deles necessite.
Prazo: 60 (sessenta) meses.
Data: 09/09/2015.

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

PORTARIA C.P.P.S. Nº 460, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes" e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis, em face de ANTONIO JOSÉ LOURENÇO, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 195, inciso III, com penalidade prevista no art. 201, inciso IV, todos da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.779/15.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 03 de setembro de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA C.P.P.S. Nº 461, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes" e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis, em face de ARIOVALDO APARECIDO CUSTÓDIO DA SILVA, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 195, inciso III, com penalidade prevista no art. 201, inciso IV, todos da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.779/15.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 03 de setembro de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA C.P.P.S. Nº 462, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes" e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis, em face de JOAQUIM PEREIRA NASCIMENTO, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 195, inciso III, com penalidade prevista no art. 201, inciso IV, todos da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.779/15.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 03 de setembro de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA C.P.P.S. Nº 463, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes" e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis, em face de VALTER DA SILVA GODOI, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 195, inciso III, com penalidade prevista no art. 201, inciso IV, todos da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.779/15.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 03 de setembro de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA C.P.P.S. Nº 464, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes" e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis, em face de CARLOS PEDRO BERGARA, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 195, inciso III, com penalidade prevista no art. 201, inciso IV, todos da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.779/15.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 03 de setembro de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA C.P.P.S. Nº 465, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes" e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de EDSON DOS SANTOS, funcionário público municipal lotado na Guarda Civil Municipal de Piracicaba, por infringência ao disposto no art. 28, incs. XII e XIV, com penalidade prevista no art. 35, inciso III, ambos da Lei Complementar nº 067/96 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Piracicaba, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.779/2015.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 03 de setembro de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DENGUE
Um problema de todos nós!

Elimine os criadouros:

- Pratos de vasos
- Pneus e garrafas
- Bebedouros de animais
- Entulhos
- Calhas e Lajes
- Caixas d´água e cisternas

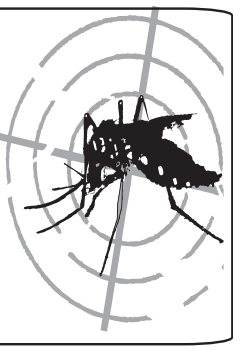

1ª CÂMARA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 247ª sessão realizada na data de 24/08/2015, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 96.740/2012
RECORRENTE: Supermix Concreto S/A
RECORRIDO: PMP
ASSUNTO: ISS

CONSELHEIRO RELATOR: RODRIGO PRADO MARQUES

CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTÔNIO BARBON, RODRIGO PRADO MARQUES, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares), ANTÔNIO CARLOS DOS REIS, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, JOSÉ ANTÔNIO DO AMARAL CAPRÂNICO, LUIZ ÂNGELO SABBADIN e TALITA DE OLIVEIRA FORTUOSO (suplentes) - Recurso Ordinário

DECISÃO: NPM – Negado Provimento por Maioria

Versa o presente recurso ordinário sobre ISSQN incidente na Construção Civil. No caso, o contribuinte foi fiscalizado e autuado por ausência parcial de recolhimento de ISSQN incidente sobre a sua atividade. Sua principal alegação de mérito embasa-se sobre o objeto da atividade exercida pela empresa, o qual afirma enquadrar-se no item 7.02 da lista anexa do ISS, o que lhe permitiria, nos termo do art. 7º, §2º, I, da LC 116/03, deduzir da base de cálculo do ISS os materiais empregados na obra. Para o Conselheiro relator Rodrigo, o entendimento sumulado do STJ, especificamente em relação à principal atividade exercida pela empresa, a de concretagem, assim dispõe: "Súmula 167 do STJ - O fornecimento de concreto, por empreitada, para construção civil, preparado no trajeto até a obra em betoneiras acopladas a caminhões, é prestação de serviços, sujeitando-se apenas a incidência do ISS". Para o STJ, a base de cálculo para o recolhimento do ISSQN é o preço global do serviço prestado, incluindo os materiais. Desta forma, a menos que sobrevenha decisão em sentido contrário do julgamento da mencionada repercussão geral no STF, pode-se afirmar que o entendimento que deve prevalecer para os julgamentos desta corte administrativa é, por ora, o do STJ. Em relação à alegação de que o ISSQN da competência de abril de 2009 está sendo cobrado em duplicidade, houve expressa manifestação da Divisão de Fiscalização informando que a referida guia errada foi gerada pelo próprio contribuinte, mas que já foi devidamente cancelada. Desta forma, expostos os argumentos fáticos e jurídicos, vota o Relator pelo não provimento do recurso ordinário. O Conselheiro de vista Fabiano Ravelli, considera que assiste razão ao recorrente. Para o Conselheiro de vista, incontroverso que a Recorrente efetua serviços de concretagem descritos no item 7.02 da lista anexa à Lei Complementar nº. 116/2003 e, para consecução de suas atividades, adquire produtos e materiais de terceiros já tributados pelo ICMS. Sendo assim, a competência que a Constituição Federal atribuiu aos Municípios tem, desde logo, o seu contorno a depender de uma Lei Complementar. Desta forma, o Decreto-Lei nº 406/68, que foi recepcionado como Lei Complementar pela Constituição Federal de 1988, rege toda a matéria atinente ao ISSQN, e o Supremo Tribunal Federal (STF), através da ministra Ellen Gracie (Recurso Extraordinário 603.497), recentemente decidiu, com status de repercussão geral, ou seja, instituto que visa a orientar os julgamentos dos processos sobre o tema em todas as instâncias da Justiça, pela possibilidade de dedução, da base de cálculo do Imposto sobre Serviços, de gastos com materiais de construção, independentemente de terem sido produzidos, ou não, pela própria construtora. A base de cálculo deve necessariamente guardar uma referibilidade com as prestações de serviços de qualquer natureza. Em apertada síntese, a base de cálculo do ISS é o preço da contrapartida auferida pelo prestador do serviço, que se define no momento em que a prestação se concretiza. Assim, valores estranhos a esta remuneração (como, por exemplo, o preço pago para as subempreitadas já tributadas pelo ISS) não integram a base de cálculo do ISS, porque não fazem parte do preço do serviço prestado. Para o Conselheiro de vista, os Autos de Infração nº. 60246, 60247 e 60248 merecem ser cancelados, pois como não contém incorreção nos recolhimentos do ISSQN, inexistem motivos determinantes para sua imposição. Vota o Conselheiro de vista pelo provimento do Recurso Ordinário apresentado, a fim de que sejam excluídos da base de calculo do ISSQN os materiais utilizados na prestação de serviço de concretagem, bem como para que sejam cancelados os Autos de Infração nº. 60246, 60247 e 60248. Votaram com o Conselheiro relator, os Conselheiros: Helena, José Caprânico, Márcio e Tatiane. Votaram com o Conselheiro de vista, os Conselheiros: Ivanjo, José Silvestre e Talita. Negado provimento por maioria.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 96.740/2012
RECORRENTE: Supermix Concreto S/A
Rua Francisco Carlos de Castro Neves, 883 A - Unileste
CEP 13.422-170 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 247ª sessão realizada na data de 24/08/2015, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 54.900/2013
RECORRENTE: Santé Vie Clínica de Ginecologia e Obstetrícia Ltda EPP
RECORRIDO: PMP
ASSUNTO: Reclassificação Fiscal

CONSELHEIRO RELATOR: TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI

CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTÔNIO BARBON, RODRIGO PRADO MARQUES, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares), ANTÔNIO CARLOS DOS REIS, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, JOSÉ ANTÔNIO DO AMARAL CAPRÂNICO, LUIZ ÂNGELO SABBADIN e TALITA DE OLIVEIRA FORTUOSO (suplentes) - Recurso Ordinário

DECISÃO: NCU – Não Conhecimento por Unanimidade

Trata o presente procedimento administrativo de Recurso Ordinário interposto pelo Recorrente em face da decisão de Primeira Instância que indeferiu o pedido de reclassificação fiscal (de recolhimento variável para recolhimento fixo) (fls. 85). No caso em específico, alega o Contribuinte, em apertada síntese, que transformou a sua empresa de Sociedade Empresária Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI) e, devido a isto, requer a alteração da forma de recolhimento do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) de variável para fixo. O presente Recurso Ordinário é intempestivo e dele não tomo conhecimento. O comunicado de fls. 78 foi entregue e devidamente recebido em 13/08/2014, via Aviso de Recebimento (AR), conforme se observa as fls. 81, todavia, o Recurso interposto pelo Contribuinte foi recebido e protocolado em 16/01/2015 (fls. 85), ou seja, quase 05 (cinco) meses depois do prazo legal. Logo, o prazo de 30 (trinta) dias previsto no referido artigo não foi observado pelo Recorrente, razão pela qual não é possível a análise do mérito do presente apelo. Não conhecimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 54.900/2013
RECORRENTE: Santé Vie Clínica de Ginecologia e Obstetrícia Ltda EPP
Av. Independência, 940 – Sala 103 – Higienópolis
CEP 13.419-155 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 247ª sessão realizada na data de 24/08/2015, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 140.843/2014
RECORRENTE: Hilda Pereira da Costa Gobbo
RECORRIDO: PMP
ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: HELENA MARIA GAMA DE AQUINO

CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTÔNIO BARBON, RODRIGO PRADO MARQUES, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares), ANTÔNIO CARLOS DOS REIS, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, JOSÉ ANTÔNIO DO AMARAL CAPRÂNICO, LUIZ ÂNGELO SABBADIN e TALITA DE OLIVEIRA FORTUOSO (suplentes) - Recurso Ordinário

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade

Trata o presente de recurso ordinário interposto junto ao Conselho de Contribuintes, com fundamento no artigo 37 do Decreto Municipal nº 11.062/2005, contra a r. decisão proferida em primeira instância, que indeferiu o pedido de isenção pretendido pelo recorrente. O Contribuinte protocolou requerimento em 27/08/2014, solicitando a isenção do IPTU para o exercício de 2014, do imóvel denominado Sítio Coral, inscrito junto ao Cadastro Imobiliário Municipal sob o CPD 156965.4, com área territorial de 20.000,00 m², e apresentou a Matricula de nº 44.581 do 1º Cartório de Registro de Imóveis, fls. 11/12, bem como o Contrato Particular de Arrendamento Rural, fls. 13/15. O recurso é tempestivo, mas as alegações do Contribuinte, que o pedido foi indeferido por simples formalismo tendo em vista a exploração agrícola do imóvel, com produção de cana de açúcar, e a apresentação de documentos em fase recursal, o que retornaria o pedido a primeira instância administrativa para análise e diligência junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, para elaboração de laudo técnico, não cabe ao presente caso tendo em vista a data em que o pedido foi protocolado, 27/08/2014, bem como os documentos apresentados de acordo com a legislação vigente. Tendo em vista que o Aditamento de Contrato de Arrendamento Agrícola, foi formalizado em 25/07/2014, data anterior ao requerimento em 1ª instância, assim como a nota fiscal de comercialização de 33 toneladas de cana de açúcar, em nome de Hilda Pereira da Costa Gobbo, Sitio Coral, emitida em 01/07/2014. A nota fiscal de compra de insumos, em nome de Hilda Pereira da Costa Gobbo, Sitio Coral, foi emitida em 16/07/2014. E o CCIR, gerado em 17/11/2014. Ante o exposto, e pelo que consta dos autos, voto pelo não provimento do recurso ordinário, mantendo a decisão de 1ª Instância Administrativa, para a cobrança do IPTU e Taxa de Limpeza Pública, exercício de 2014, para o imóvel do CPD 1569654, de acordo com a legislação vigente. Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 140.843/2014
RECORRENTE: Hilda Pereira da Costa Gobbo
Av. Duque de Caxias, 332 – Jardim Europa
CEP 13.416-270 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 247ª sessão realizada na data de 24/08/2015, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 74.718/2014
RECORRENTE: Sítio Água Branca
RECORRIDO: PMP
ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: HELENA MARIA GAMA DE AQUINO

CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTÔNIO BARBON, RODRIGO PRADO MARQUES, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares), ANTÔNIO CARLOS DOS REIS, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, JOSÉ ANTÔNIO DO AMARAL CAPRÂNICO, LUIZ ÂNGELO SABBADIN e TALITA DE OLIVEIRA FORTUOSO (suplentes) - Recurso Ordinário

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade.

Pleiteia o contribuinte, a não incidência do IPTU, para o exercício de 2014, fls. 02, para o imóvel denominado Sítio Água Branca, propriedade de Cláudio Tomazella, situado na Rua Paschoal Barsottini, Bairro Água Branca, com área territorial de 165.093,00 m², CPD 1572457, pelo fato do mesmo destinar-se á atividade agropecuária, cuja atividade econômica principal declarada, é a criação de bovinos para corte e recria. Em fls. 45 a Secretária Municipal de Saúde - Vigilância Sanitária, informa à SEMA que o imóvel Sitio Água Branca esta localizado em Zona de Adensamento Secundário (ZAS-5) e Zona de Adensamento Prioritário (ZAP-1). A Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, em fls. 48, indefere a autorização para produção de animais no imóvel, considerando-se a localização do imóvel conforme informação do IPPLAP em fls. 43 dos autos. Em fls. 53, a Divisão de Tributos Imobiliários, indefere o pedido em 1ª Instância Administrativa, visto que o contribuinte não apresentou os documentos exigidos na Lei para análise de seu pedido, portanto não atende os critérios estabelecidos no Decreto nº 15.439/2013, Art. 123 e 161 da L.C. 224/2008 e Decreto nº 15.411/2013. Portanto o indeferimento por parte da SEMA, em fls. 48, trata-se de obstáculo incontornável ao exame do caso, de acordo com a legislação vigente, diante disso, vota pelo não provimento do recurso ordinário, mantendo-se a decisão da Primeira Instância Administrativa pelos seus próprios fundamentos, para a cobrança do IPTU e Taxa de Serviços Públicos, exercício de 2014, para o imóvel o cadastrado nesta Municipalidade sob CPD 1572457. Negado provimento por unanimidade.
Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 74.718/2014
RECORRENTE: Sítio Água Branca
Rua Antônio Tamazella, 575 – Água Branca
CEP 13.425-252 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 247ª sessão realizada na data de 24/08/2015, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 74.716/2014
RECORRENTE: Sítio Alves
RECORRIDO: PMP
ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: HELENA MARIA GAMA DE AQUINO

CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTÔNIO BARBON, RODRIGO PRADO MARQUES, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares), ANTÔNIO CARLOS DOS REIS, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, JOSÉ ANTÔNIO DO AMARAL CAPRÂNICO, LUIZ ÂNGELO SABBADIN e TALITA DE OLIVEIRA FORTUOSO (suplentes) - Recurso Ordinário

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade

Pleiteia o contribuinte, a não incidência do IPTU, para o exercício de 2014, fls. 02, para o imóvel denominado Sítio Alves, propriedade de João Davi Alves, situado na Estrada Francisco Luiz Razera, Bairro Água Branca, com área territorial de 101.220,37 m², CPD 1572457, pelo fato do mesmo destinar-se á atividade agropecuária, cuja atividade econômica principal declarada, é a criação de bovinos para corte e recria. Em fls. 40 a Secretária Municipal de Saúde - Vigilância Sanitária, informa à SEMA que o imóvel Sitio Alves esta localizado em Zona de Adensamento Secundário (ZAS-5) e Zona de Adensamento Prioritário (ZAP-1). A Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, em fls. 48, indefere a autorização para produção de animais no imóvel, considerando-se a localização do imóvel conforme informação do IPPLAP em fls. 43 dos autos. Em fls. 48, a Divisão de Tributos Imobiliários, indefere o pedido em 1ª Instância Administrativa, visto que o contribuinte não apresentou os documentos exigidos na Lei para análise de seu pedido, portanto não atende os critérios estabelecidos no Decreto nº 15.439/2013, Art. 123 e 161 da L.C. 224/2008 e Decreto nº 15.411/2013. Portanto o indeferimento por parte da SEMA, em fls. 43, trata-se de obstáculo incontornável ao exame do caso, de acordo com a legislação vigente, diante disso, vota pelo não provimento do recurso ordinário, mantendo-se a decisão da Primeira Instância Administrativa pelos seus próprios fundamentos, para a cobrança do IPTU e Taxa de Serviços Públicos, exercício de 2014, para o imóvel o cadastrado nesta Municipalidade sob CPD 1575667. Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 74.716/2014
RECORRENTE: Sítio Alves
Av. São Paulo, 349 – Paulicéia
CEP 13.401-541 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 247ª sessão realizada na data de 24/08/2015, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 73.705/2014
RECORRENTE: Sítio Santo Antônio
RECORRIDO: PMP
ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS
'ad hoc" Helena

CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTÔNIO BARBON, RODRIGO PRADO MARQUES, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares), ANTÔNIO CARLOS DOS REIS, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, JOSÉ ANTÔNIO DO AMARAL CAPRÂNICO, LUIZ ÂNGELO SABBADIN e TALITA DE OLIVEIRA FORTUOSO (suplentes) - Pedido de Reconsideração

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade

Trata-se de pedido de reconsideração formulado pelo Contribuinte contra decisão deste R. Conselho de Contribuintes, que deu provimento ao recurso de ofício da Municipalidade para julgar indevida a isenção de IPTU exercício 2014. Nas razões recursais, o Recorrente admite a inexistência de comprovação de aquisição de insumos por negativa do arrendatário em fornecer estes documentos. O Recorrente não trouxe novos argumentos ou novos documentos com o pedido de reconsideração, mantendo-se a matéria fática inalterada. O Decreto 15.439 de 26 de dezembro de 2013, disciplina os documentos que devem ser demonstrados."Art. 3.ª A isenção prevista nos artigos ora regulamentos poderá ser requerida somente até o último dia útil do mês de abril do ano em que ocorrer o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU.Parágrafo Único – Deverão acompanhar para o requerimento para a isenção de que trata o caput do presente artigo, sob pena de indeferimento do pedido, os seguintes documentos:...II – notas fiscais comprovando a compra de insumos no ano em exercício ou no ano anterior, detalhando-se o nome do imóvel rural, a Inscrição Estadual e o CNPJ do Produtor Rural específico do imóvel objeto do pedido de isenção;" Restou incontroversa a falta de cumprimento da exigência prevista no dispositivo acima citado. Parte dos Conselheiros deste R. Conselho de Contribuintes têm mitigado esta exigência, aceitando declarações de compra, mormente quando ocorrida a compra coletiva dos insumos. Porém, tal fato não ocorreu no caso em tela. O Recorrente não juntou aos autos parecer técnico informando a desnecessidade de aplicação de insumos para a cultura no exercício objeto do litígio. Do exposto, voto pelo não provimento ao pedido de reconsideração, mantendo a decisão por seus próprios fundamentos. Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 73.705/2014
RECORRENTE: Sítio Santo Antônio
Rua Holanda Cibim, 303 – São Cristovan II
CEP 13.390-000 Rio das Pedras/SP

Prezado(a) Senhor(a),
Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 246ª sessão realizada na data de 10/08/2015, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 82.649/2012
RECORRENTE: Promec Piracicaba Projetos Ltda
RECORRIDO: PMP
ASSUNTO: ISSQN

CONSELHEIRO RELATOR: ANTÔNIO CARLOS DOS REIS

CONSELHEIROS PRESENTES: ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, FABIANO RAVELLI, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTÔNIO BARBON, RENATO LEITÃO RONSINI, RODRIGO PRADO MARQUES, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI e VIVIANE MORENO LOPES e MATOS(titulares), ANTÔNIO CARLOS DOS REIS, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, LUIZ ÂNGELO SABBADIN, RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI (suplentes) - Pedido de Reconsideração

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade

No recurso ordinário da Recorrente, que justifica o pagamento do ISSQN no local da prestação dos serviços, via retenção pelo tomador, foi a decisão do Colendo pelo Provimento Parcial por Empate, portanto acatando o voto do Conselheiro Relator André Márcio dos Santos. Já o pedido de reconsideração em que novamente a Recorrente aduz prestar serviços de instalação de centrais e painéis elétricos para acionamento de máquinas e equipamentos, bens esses integrantes da planta de construção e funcionamento das empresas contratantes. Não há prova da veracidade da alegação produzida. A recorrente mantém a linha de argumentação já adotada à época do Recurso Ordinário, ou seja, a retenção do ISSQN e o pagamento no local das obras advieram de exigência das empreiteiras contratantes dos serviços, à luz da CFPS do item 7.2 da lista anexa à LC-116/2003, máxime a exceção do art. 3º, Inciso III. Destaque-se que foi oferecido a Recorrente a oportunidade de juntar aos autos todos os contratos que ensejaram a emissão das NFS Nº 809 a 988. Mesmo assim, a Recorrente quedou-se inerte quanto ao adensamento das provas. O provimento parcial do pedido, no âmbito do Recurso Ordinário, às fls. 335-336, assegura a Recorrente a conformidade e o reconhecimento de parte dos pagamentos de ISSQN feitos a terceiros sujeitos ativos da obrigação tributária. Não há como retroceder quanto à decisão já adotada por este Colendo, parcialmente favorável a Recorrente. Diante disso, conheço o pedido de reconsideração proposto e, no mérito, voto pela manutenção do provimento parcial do pedido, nos estritos termos da decisão de fls. 335-336. O Conselheiro Márcio Barbon declara-se impedido de votar. Negado provimento ao pedido de reconsideração por unanimidade, mantendo-se o parcial provimento dado em decisão de recurso ordinário.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 82.649/2012
RECORRENTE: Promec Piracicaba Projetos Ltda
Rua Martim Petta, 346 – Jardim São Pedro
CEP 13.405-188 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 246ª sessão realizada na data de 10/08/2015, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 45.509/2013
RECORRENTE: Paiaguá Empreendimentos Imobiliários
RECORRIDO: PMP
ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: RODRIGO PRADO MARQUES

CONSELHEIROS PRESENTES: ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, FABIANO RAVELLI, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTÔNIO BARBON, RENATO LEITÃO RONSINI, RODRIGO PRADO MARQUES, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI e VIVIANE MORENO LOPES e MATOS(titulares), ANTÔNIO CARLOS DOS REIS, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, LUIZ ÂNGELO SABBADIN, RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI (suplentes) - Recurso Ordinário

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade.

Trata o presente processo de recurso ordinário interposto contra decisão de primeira instância que indeferiu impugnação do contribuinte quanto ao lançamento de IPTU para o exercício de 2013 relativo ao imóvel cadastrado sob o CPD nº 1570971. Razão não assiste às pretensões do contribuinte. O seu principal questionamento diz respeito à zona venal atribuída ao imóvel, e verifica-se que a zona venal 15 que foi atribuída está correta. A segunda alegação formulada pelo contribuinte, quanto à vocação rural do imóvel, carece de documentação comprobatória. Conforme normas gerais de direito tributário, o legislador municipal editou disposição específica no art. 123 da LCM 224/08, com regulamentação pelos Decretos nº 12.166/2007 e nº 13.439/2013, na qual prevê que os imóveis localizados no perímetro urbano passíveis de lançamento de IPTU poderão receber isenção se comprovarem a efetiva exploração agrícola, mas nada comprovou nesse sentido. Voto pelo conhecimento do recurso ordinário interposto, e, no mérito, pelo seu improvimento, de maneira a manter a decisão de primeira instância para a cobrança de IPTU relativo ao exercício de 2013 do imóvel cadastrado sob o CPD 1570971. Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 45.509/2013
RECORRENTE: Paiaguá Empreendimentos Imobiliários
Av. Independência, 2581 – Independência
CEP 13.416-240 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 246ª sessão realizada na data de 10/08/2015, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 5231/2005
RECORRENTE: Lázaro J.A. Gil Me
RECORRIDO: PMP
ASSUNTO: ISSQN

CONSELHEIRO RELATOR: RODRIGO PRADO MARQUES

CONSELHEIROS PRESENTES: ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, FABIANO RAVELLI, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTÔNIO BARBON, RENATO LEITÃO RONSINI, RODRIGO PRADO MARQUES, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI e VIVIANE MORENO LOPES e MATOS(titulares), ANTÔNIO CARLOS DOS REIS, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, LUIZ ÂNGELO SABBADIN, RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI (suplentes) - Recurso de Ofício

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade.

Trata o presente processo de recurso de ofício interposto pela municipalidade, nos termos do art. 455 da Lei Complementar nº 224/08, em face de decisão exoneratória da cobrança de tributo que havia sido arbitrado em desfavor do contribuinte. No caso, a empresa recorrida foi fiscalizada e autuada por deixar de recolher o ISSQN devido pelo exercício de sua atividade. A atividade efetivamente exercida pela empresa consubstancia exceção à regra de recolhimento do ISS no local do estabelecimento prestador, passando a ser devido no local onde ocorreu a prestação do serviço (art. 228 e 229 da LCM 224/2008). Nessa esteira, os documentos de fls. 234 a 290 comprovam que o contribuinte recolheu acertadamente os valores devidos de ISSQN nos Município em que prestou serviço, nada devendo, quanto a estes, aos Município de Piracicaba. Coaduno do posicionamento adotado em primeira instância, conhecendo do recurso apresentado, e negando-lhe provimento para manter a decisão. Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 5231/2005
RECORRENTE: Lázaro J.A. Gil Me
Rua Dr. Celso Galdino Fraga, 251 – Sala 01 – Nova Piracicaba
CEP 13.405-066 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 246ª sessão realizada na data de 10/08/2015, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 29.916/2014
RECORRENTE: Evaldo Walder Marafon
RECORRIDO: PMP
ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI

CONSELHEIROS PRESENTES: ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, FABIANO RAVELLI, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTÔNIO BARBON, RENATO LEITÃO RONSINI, RODRIGO PRADO MARQUES, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI e VIVIANE MORENO LOPES e MATOS(titulares), ANTÔNIO CARLOS DOS REIS, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, LUIZ ÂNGELO SABBADIN, RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI (suplentes) - Recurso de Ofício

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade

Trata o presente procedimento administrativo de Recurso de Ofício, interposto pela Municipalidade em face de parte de decisão exoneratória da cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) do exercício de 2014 do imóvel CPD n.º 157.451-0, nos termos do art. 455 da Lei Complementar Municipal (LCM) n.º 224, de 13/11/2008. Após análise do caso apresentado, bem como de todas as informações e documentos acostados nos autos, de imediato, posiciono-me pelo conhecimento do Recurso de Ofício e, no mérito, pelo seu indeferimento, mantendo-se, assim, inalterada a decisão de Primeira Instância de fls. 34/35. O ilustre doutrinador Hugo de Brito Machado, preleciona sobre o assunto, senão vejamos: "Relevante para a definição da hipótese de incidência do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU é a localização do imóvel na zona urbana, que deve ser definida em lei por cada Município. Nessa tarefa de definir a zona urbana de seu Município o legislador está limitado pelos parágrafos do art. 32 do CTN, que têm fundamento no art. 146, incisos I e III, da CF." E, ainda, este mesmo mestre, dispõe: A presença de pelo menos dois dos melhoramentos descritos no inciso I do art. 32 do CTN é requisito indispensável para que o imóvel se considere em zona urbana. Desta forma, não é devido o IPTU, pois o imóvel localizado Setor 12, Quadra 05, Lote 1060 e CPD n.º 157.451-0 (Matrícula n.º 84.630), não possui dois dos melhoramentos exigidos em lei para ser considerado como fato gerador do IPTU. Conheço do presente Recurso de Ofício e, no seu mérito, nego-lhe provimento para manter inalterada a decisão de Primeira Instância Administrativa, com o fim de deferir o pedido de cancelamento do IPTU para o imóvel acima descrito. Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 29.916/2014
RECORRENTE: Evaldo Walder Marafon
Rua Dr. Alcides Androvandi, 140 – Terras de Piracicaba V
CEP 13.403-876 Piracicaba/SP

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

COMUNICADO

Antonio Sérgio Pimpinato, Presidente da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho, constituída através do Ato n.º 979, de 02 de dezembro de 2013, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que foram instaurados processos sindicantes para avaliação de desempenho dos servidores abaixo relacionados: Adriana Helena Barbosa Bicudo; Ralph Schievano Lima; Jairo José de Souza; Luiz Carlos de Almeida; Fabio Rodrigues; Josias Ferreira da Silva; Adalberto Rodrigo Peres Nunes; Matheus Gimenez Zotelli; Alexon Pereira Viana; José Roberto Correa; Paulo Dante Bueno de Camargo; Reginaldo Donizete da Silva.

Piracicaba, 08 de setembro de 2015

Presidente da Comissão Permanente
Sindicante de Avaliação de Desempenho

PORTARIA n° 2631

Eng° VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1972, de 07/11/1972, resolve: exonerar a pedido a senhorita MELISSA MAZIERO, inscrita no RG sob n° 46.378.229-X e no Pis/Pasep sob o nº 190.531.243-09, a partir de 04 de setembro de 2015, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo efetivo de ESCRITURÁRIO, referência salarial 07 A a 09 E, criado pela Lei Municipal nº 7063/2011.

Piracicaba, 04 de setembro de 2015

Presidente do SEMAE

PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA QUINQUAGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS DEZ DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS.

E M D I S C U S S Ã O Ú N I C A

Projetos de Resolução

Nº 010/13 - De autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre normas e procedimentos do Departamento de TV Câmara, cria a TV Câmara, regulamenta a gestão e o funcionamento do Canal Legislativo da Câmara de Vereadores de Piracicaba e revoga as Resoluções nº 03/99, nº 06/05 e nº 06/10, com:
Emenda 01 do Vereador José Antonio Fernandes Paiva;
Emenda 02 do Vereador José Antonio Fernandes Paiva.
Emenda 03 do Vereador Pedro M. Kawai
Emenda 04 do Vereador Pedro M. Kawai
Emenda 05 do Vereador Pedro M. Kawai

Moções

Nº 173/15 - De autoria do vereador Ronaldo Moschini da Silva, de apelo ao Prefeito Municipal para que apresente Projeto de Lei reduzindo a jornada de 30 horas dos profissionais psicólogos.

Nº 174/15 - De autoria do vereador Luiz Carlos Arruda, de aplausos à Odontoclinic Piracicaba, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Piracicaba na área odontológica.

Requerimentos

Nº 713/15 - De autoria do vereador Dirceu Alves da Silva, voto de Congratulações à Churrascaria e Self Service Intersul pelos 16 anos de fundação.

Nº 714/15 - De autoria do vereador Dirceu Alves da Silva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a instalação de redutor de velocidade na Rua José Ferreira Filho, entre a Rua Julio Quinelato e Rua Maria Ruth Cortelazzi Cortese, no Distrito de Artemis, conforme Indicação nº 5273/13.

Nº 715/15 - De autoria do vereador Ronaldo Moschini da Silva que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre providências a serem tomadas na Rua Corcovado, nos termos da Indicação nº 5568/13.

Nº 716/15 - De autoria da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, que convoca o Procurador Geral do Município, o Secretário Municipal de Finanças, o Presidente do IPPLAP, o Presidente do SEMAE, o Presidente da EMDHAP, o Presidente do IPASP, o Diretor Executivo da FUMEP, convida o senhor Prefeito Municipal e outras autoridades, assim como toda a sociedade local, para Audiência Pública de demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do segundo quadrimestre do exercício financeiro de 2015.

Nº 717/15 - De autoria do vereador Laercio Trevisan Júnior, voto de Congratulações ao Tenente-Coronel da Polícia Militar Sr. Marcos Antônio Félix pela nomeação no Comando do Décimo Batalhão de Polícia Militar do Interior – BPM-I Piracicaba/SP, bem como pelo trabalho prestado na área de segurança pública a toda a sociedade.

Nº 718/15 - De autoria do vereador Carlos Alberto Cavalcante, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre controle de animais que transmitem raiva e outras epidemias neste Município.

Nº 719/15 - De autoria do vereador Laercio Trevisan Júnior, voto de Congratulações aos Policiais Militares ciclistas Alexandre Azzini de Moares e Daniele Mye Yanagiya Martins pelos relevantes serviços prestados na área de segurança pública na cidade de Piracicaba.

Nº 722/15 - De autoria do vereador Laercio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre os materias esportivos doados/fornecidos pela SELAM (Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras).

Nº 725/15 - De autoria do vereador João Manoel dos Santos, que convoca a Secretária Municipal de Educação, o Procurador Geral do Município, o Secretário Municipal de Obras, convida o Prefeito Municipal, os pais dos alunos da Escola de Educação Infantil Professor Walter Vitti do bairro Paulicéia, e a população em geral, para reunião a ser realizada nesta Casa de Leis, no dia 07/10/2015, às 19:30 horas.

Nº 726/15 - De autoria do vereador Francisco Almeida do Nascimento, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre multas aplicadas aos usuários de trânsito de nossa cidade.

E M S E G U N D A D I S C U S S Ã O

Projeto de Lei Complementar

Nº 010/15 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, que acrescenta dispositivo ao Capítulo VI, do Título I, da Lei Complementar nº 221/08, que "dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam as atividades, os programas e as iniciativas na área da saúde e higiene pública do município de Piracicaba, bem como especifica a natureza e as funções da Secretaria Municipal de Saúde (SEMS) e suas Unidades Auxiliares na Gestão da Saúde", (com Nova Redação).

Projetos de Lei

Nº 129/15 - De autoria dos Vereadores Pedro Luiz da Cruz e João Manoel dos Santos, que denomina de "Jayme Rosenthal", via pública do Loteamento Jardim Piazza Itália, no bairro Novo Horizonte, (com Nova Redação).

Nº 140/15 - De autoria do vereador Paulo Roberto de Campos, que denomina de "Clementino Soares", via pública no Loteamento Vila Mercedes, no Bairro Jaraguá, (com Nova Redação).

Nº 147/15 - De autoria do vereador Carlos Alberto Cavalcante, que denomina de "João Antonio Pavan" via pública no Loteamento Jardim Oriente no bairro Água Branca, (com Nova Redação).

Nº 148/15 - De autoria do vereador Carlos Alberto Cavalcante, que denomina de "Emilio Formaggio", o Sistema de Lazer 1 no Loteamento Monte Feliz, no bairro Água Branca, (com Nova Redação).

Nº 150/15 - De autoria do Vereador João Manoel do Santos, que altera o art. 1º da Lei nº 6.376/08, que "dispõe sobre denominação de via pública no bairro Vila Nova, neste Município", (com Nova Redação).

Nº 152/15 - De autoria do vereador Paulo Roberto de Campos, que denomina de "Elisabete Aparecida Nogueira Soares" a via pública de acesso entre as Ruas São José e do Rosário, no Bairro Centro, (com Nova Redação).

E M P R I M E I R A D I S C U S S Ã O

Projeto de Lei Complementar

Nº 013/15 - De autoria do Executivo, que autoriza o recebimento em doação, sem ônus para o Município de Piracicaba, de área de propriedade de Santa Bárbara Agrícola S/A, para atendimento parcial do disposto na alínea "c" do inciso I do art. 16, da Lei Complementar nº 207/07, relativamente a empreendimento a ser implantado em gleba objeto da Matrícula nº 23.181 do 2º C.R.I., com vistas a realizar futura doação desta área ao Poder Judiciário para implantação da Cidade Judiciária neste Município.

Projetos de Lei

Nº 113/15 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que denomina de "Osmar Pereira", via pública do Loteamento Jardim Piazza Itália, no Bairro Novo Horizonte (com Emenda 01 da C.L.J.R.).

Nº 134/15 - De autoria do vereador Laercio Trevisan Júnior, que denomina de "Paulo Roberto Medeiros de Souza", a Área Verde do Loteamento Jardim São Francisco, no Bairro Ondas, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 138/15 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que denomina de "José Carlos Cypriano", via pública do Loteamento Jardim Piazza Itália, no Bairro Novo Horizonte.

Nº 184/15 - De autoria do Executivo, que autoriza o Município de Piracicaba a celebrar convênio de cooperação técnica com a Universidade de São Paulo – USP, visando a realização conjunta de atividades técnico-científicas de ensino, pesquisa, extensão e inovação tecnológica no desenvolvimento de sistemas e dispositivos de disponibilização de informações e indicadores epidemiológicos, na área de acidentes e outros agravos relacionados ao trabalho, bem como o desenvolvimento de metodologias de análise, vigilância e prevenção nesta mesma área e dá outras providências.

TRIBUNA POPULAR – Marcelo Abrahão
Tema – Sistema Financeiro

HAVERÁ ENTREGA DA MOÇÃO Nº 067/15
AUTORIA – Laercio Trevisan
PARA - Empresa Mídea Filmes

1º ORADOR – ver. Carlos Gomes da Silva

- Fim -

"Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea".
Resolução nº 05/07

HOMOLOGAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 93/2015 (Aquisição de TVs de Led Full HD) em favor da empresa: 3V Comércio de Equipamentos de Informática Ltda - ME, totalizando a importância de R$ 1.383,00(um mil trezentos e oitenta e três reais).

Piracicaba, 09 de setembro de 2015.

Matheus Antonio Erler
Presidente

Extrato de Contrato

Modalidade: Pregão presencial n.º 0087/2015
Contrato n.º: 0094/2015
Processo n.º: 1305/2015
Contratada: Nakamuta & Alborguete Distribuidora de Alimentos LTDA – ME
Objeto Fornecimento parcelado de produtos alimentícios empacotados.
Período de Vigência: 08/09/2015 a 31/12/2015
Valor Total: R$ 4.033,55 (quatro mil e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos)
Data de assinatura: 08/09/2015

Matheus Antonio Erler
- Presidente -

Extrato de Contrato

Modalidade: Pregão presencial n.º 0087/2015
Contrato n.º: 0095/2015
Processo n.º: 1305/2015
Contratada: Jacyr Ettori – ME
Objeto Fornecimento parcelado de produtos alimentícios empacotados.
Período de Vigência: 08/09/2015 a 31/12/2015
Valor Total: R$ 836,50 (oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).
Data de assinatura: 08/09/2015

Matheus Antonio Erler
- Presidente -

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

Decreto n.º 1615 de 03 de Agosto de 2.015
(Remaneja recursos do Orçamento vigente e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a autorização expressa contida na Lei Municipal n.º 573 de 17 de Março de 2.015; e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Ficam remanejadas as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2015, a saber:

ACRÉSCIMOS

02.02.03.04.122.0005.2282-339046 (031) – Auxilio Alimentação 35.000,00
02.02.06.10.301.0008.2017-319011 (053) – Vencimentos e Vant. Fixas 15.854,73
02.02.06.10.304.0009.2020-319011 (069) – Vencimentos e Vant. Fixas 300,00
02.02.06.10.305.0009.2021-319011 (209) – Vencimentos e Vant. Fixas 7.990,00
02.02.06.10.305.0009.2021-339030 (219) – Material de Consumo 500,00
02.02.06.10.305.0009.2021-449052 (233) – Material Permanente 6.000,00
02.02.07.12.365.0011.2024-319011 (091) – Vencimentos e Vant. Fixas 6.687,37
02.02.08.12.365.0012.2026-319013 (099) – Obrigações Patronais 12.000,00
02.02.08.12.365.0012.2026-339030 (100) – Material de Consumo 2.000,00
02.02.09.12.361.0013.2027-339030 (110) – Material de Consumo 8.000,00
02.02.09.12.361.0013.2027-339036 (112) – Serviços 3º Pessoa Física 6.000,00
02.02.09.12.361.0013.2027-339039 (113) – Serviços 3º Pessoa Jurídica 1.000,00
02.02.12.15.451.0019.2283-339030 (223) – Material de Consumo 5.000,00

REDUÇÕES

02.02.03.04.122.0005.2011-339032 (030) – Auxilio Alimentação 35.000,00
02.02.06.10.301.0008.2017-319004 (052) – Contr. Tempo Determinado 15.854,73
02.02.06.10.304.0009.2020-339030 (073) – Material de Consumo 100,00
02.02.06.10.304.0009.2020-339039 (074) – Serviços 3º Pessoa Jurídica 200,00
02.02.06.10.305.0009.2021-319011 (075) – Vencimentos e Vant. Fixas 500,00
02.02.06.10.305.0009.2021-449052 (202) – Material Permanente 6.000,00
02.02.06.10.305.0009.2021-319011 (208) – Vencimentos e Vant. Fixas 7.990,00
02.02.07.12.365.0011.2024-319004 (090) – Contr. Tempo Determinado 6.687,37
02.02.08.12.365.0012.2026-319011 (098) – Vencimentos e Vant. Fixas 14.000,00
02.02.09.12.361.0013.2027-319011 (106) – Vencimentos e Vant. Fixas 15.000,00
02.02.12.15.451.0019.2283-339039 (142) – Serviços 3º Pessoa Jurídica 5.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 03 de Agosto de 2015.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

Publicado no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

ANGELO CÉSAR ANGELELI
Diretor Administrativo

Decreto n.º 1616 de 03 de Agosto de 2.015
(Abre Crédito Suplementar da ordem de R$ 1.336,02 e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a autorização expressa contida na Lei Municipal n.º 547, de 06 de Novembro de 2.014, e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto, na Divisão de Contabilidade, do Departamento de Finanças e Patrimônio, um crédito adicional suplementar da ordem de R$ 1.336,02 (Um mil, trezentos e trinta e seis reais e dois centavos), destinado à suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:
02.02.09.12.361.0013.2027-339039 (232) – Serviços 3º Pessoa Jurídica 856,38
02.02.14.20.605.0023.2039-339030 (227) – Material de Consumo..... 279,64
02.02.16.08.244.0024.2044-339030 (215) – Material de Consumo..... 200,00

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes de:
- Excesso de Arrecadação, calculado de acordo com o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964. 479,64
- Superávit Financeiro do exercício anterior, calculado de acordo com o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964 856,38

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 03 de Agosto de 2015.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

Publicado no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

ANGÊLO CÉSAR ANGELELI
Diretor Administrativo

Decreto n.º 1618 de 31 de Agosto de 2.015
(Abre Crédito Suplementar da ordem de R$ 200.000,00 e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a autorização expressa contida na Lei Municipal n.º 577 de 11 de Junho de 2.015, e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto, na Divisão de Contabilidade, do Departamento de Finanças e Patrimônio, um crédito adicional suplementar da ordem de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), destinado à suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:
02.02.12.15.451.0019.1009-449051 (234) – Obras e Instalações 200.000,00

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes de Excesso de Arrecadação, calculado de acordo com o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 31 de Agosto de 2015.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

Publicado no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

ANGÊLO CÉSAR ANGELELI
Diretor Administrativo

DECRETO N.º 1622, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.
(Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação do Conselho Municipal de Saúde, para atendimento de legislação superior e da Lei Municipal Nº: 081, de 24 de Outubro de 1.994, e conforme os dispositivos contidos no Decreto nº 1071 de 09 de setembro de 2008, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde do Município de Saltinho:

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para comporem o Conselho Municipal de Saúde do Município de Saltinho e será composta por 12 (doze) representantes, assim distribuídos:

I – Representantes dos usuários:
a) Sr. Ronaldo Zatarin como titular e Sra. Joana Aparecida Chiquito como suplente;
b) Sr. Osvaldo Pedro como titular e Sra. Ione Aparecida de Andrade Bindilatti como suplente;
c) Sr. Rivadalve Gomes dos Santos como titular e Sr. Nadir Guitti Bonato como suplente;
d) Sr. Agenor Cortinovis como titular e Sr. Jandir Rossi como suplente;
e) Sr. Gilson Antonio Bento como titular e Sr. Ari Tonin como suplente;
f) Sr. José Gilmar Bindilatti como titular e Sr. José Barrichello como suplente.

II – Representantes do Executivo:
a) Sr. Pedro Otávio Silvestrini como titular e Antonio Pimpinato como suplente;
b) Sr. Rodrigo Pinheiro como titular e Francisco Vicente Rozati como suplente;

III – Representantes da Saúde:
a) Sra. Cristiane Gandelini como titular e Sr. Adão Josmar Celso como suplente;
b) Sra. Flávia Roberta Quartarolo Brites como titular e Sra. Vanessa dos Santos Pagoto como suplente;
c) Sra. Aline da Cruz como titular e Sra. Mayra Cristina de Campos Prado Hyppolito como suplente.

IV – Representantes dos prestadores de serviços:
a) Sr. Adão Paulino Ribeiro como titular e Sr. Carlos José dos Santos Farias como suplente.

Art. 2º - O exercício das funções dos membros não será remunerado, sendo porém considerado de relevância para o Município.

Art. 3º - Os membros do Conselho Municipal de Saúde, exercerão suas funções de conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº: 081, de 24 de Outubro de 1.994.

Parágrafo Único – O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, com direito a recondução.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 08 de setembro de 2015.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

ANGELO CESAR ANGELELI
- Diretor Administrativo -

PORTARIA Nº: 1188 DE 01 DE SETEMBRO DE 2.015.
(Nomeia o(a) Sr.(a) Cristiane Gisele Berno para exercer o emprego em comissão de Encarregado de Receita e Fiscalização e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(ª) Cristiane Gisele Berno para exercer o emprego em comissão de Encarregado de Receita e Fiscalização, Padrão "N", constante do Anexo I da Lei Municipal Nº 344 de 17 de Julho de 2006 e suas alterações, da Prefeitura do Município de Saltinho.

Art. 2º - As despesas, decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 01 de Setembro de 2.015.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

ANGELO CÉSAR ANGELELI
-Diretor do Departamento Administrativo-

PORTARIA Nº: 1187 DE 01 DE SETEMBRO DE 2.015.
(Exonera o(a) Sr.(a) CRISTIANE GISELE BERNO do emprego em comissão de ASSESSOR DE GABINETE e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr.(ª) CRISTIANE GISELE BERNO do emprego em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, padrão de salário "Q" constante do anexo I da Lei Municipal nº 344, de 17 de Julho de 2.006 e suas alterações, da Prefeitura do Município de Saltinho.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 01 de Setembro de 2.015.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

ANGELO CÉSAR ANGELELI
Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº: 1185, DE 21 DE AGOSTO DE 2015.
(Altera a Portaria nº 1164, de 05 de maio de 2015, e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica alterado as alíneas "b" e "d" do art. 1º da Portaria nº 1164, de 05 de maio de 2015, que nomeia membros para comporem o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - ...

a) ...

b) Área Técnica:
- Antonio Carlos Beltrame Silveira, função Diretor de Obras e Serviços Públicos Urbanos, Rurais, Agricultura e Abastecimento, formação superior, CREA nº 87.077/D, RG nº 6.452.263 SSP-SP;
- Valkiria Eugênia Gigo, função Cirurgião Dentista, formação superior, CRO nº 30361, RG nº 11.505.581-2 SSP-SP;
- Rute Alessandra da Silva Nobre, função Enfermeira Padrão, formação superior, COREN nº 283032, RG nº 34.031.066-2 SSP-SP;
- José Valdemir Spada, função Diretor de Saneamento Básico e Meio Ambiente, formação técnico em contabilidade, RG nº 16.658.869 SSP-SP;

c) ...

d) Área de Apoio Administrativo:
- Paulo Tuppy, função Agente Sanitário de Saúde, formação nível superior, CRF-SP 69044, RG nº 8.542.902-7 SSP-SP;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 21 de agosto de 2015.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

ANGELO CESAR ANGELELI
- Diretor Administrativo -

Projeto de Lei nº 013/2015, Autoria: Vereador Gilberto Giácomo Packer.

LEI MUNICIPAL Nº 584, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre o incentivo ao cultivo da citronela, como método natural de combate à dengue e dá outras providências. CLAUDEMIR FRANCISO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Saltinho aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI Nº584

Art. 1º. – Fica instituída no Município de Saltinho a campanha de incentivo ao cultivo da Citronela – Cymbopogon Winterianus, como método natural de combate ao mosquito Aedes Aegypti – transmissor da dengue, mediante divulgação dos benefícios do cultivo e a manipulação da planta nas residências, comércios, indústrias, terrenos baldios e nas margens dos ribeirões existentes na cidade.

Parágrafo único – A realização da campanha de que trata o caput deste artigo, ficará ao encargo do Departamento de Saúde Municipal e constituirá na distribuição gratuita das mudas da planta Citronela, através do Departamento de Saneamento Básico e Meio Ambiente, concomitantemente às ações de visitas e mutirões de combate à dengue.

Art. 2º. – Compete ao Município o plantio de mudas da Citronela nas margens de rios, ribeirões, riachos, praças, canteiros de avenidas e demais áreas públicas.

Art. 3º. – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar parceria para a multiplicação e distribuição das mudas.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Saltinho, em 04 de Setembro de 2015.

CLAUDEMIR FRANCISO TORINA
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

ANGELO CESAR ANGELELI
Diretor administrativo

Projeto de Lei nº 014/2015, Autoria: Vereador Enio Bispo dos Santos.

LEI MUNICIPAL Nº 585, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

Institui no município de Saltinho o mês "Novembro Azul", dedicado às ações educativas para prevenção do câncer de próstata e dá outras providências. CLAUDEMIR FRANCISO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Saltinho aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI Nº585

Art. 1º – Fica instituído no Município de Saltinho, o mês "Novembro Azul", dedicado à realização de ações educativas para prevenção do câncer de próstata.

Art. 2º – No mês de Novembro, através do Departamento de Saúde Municipal, serão realizadas ações educativas para o combate ao câncer de próstata, priorizando o tratamento da doença e sua prevenção.

Art. 3º – As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Saltinho, em 04 de Setembro de 2015.

CLAUDEMIR FRANCISO TORINA
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

ANGELO CESAR ANGELELI
Diretor administrativo

Projeto de Lei nº 015/2015, Autoria: Vereador Enio Bispo dos Santos.

LEI MUNICIPAL Nº 586, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

Estabelece a possibilidade do agendamento telefônico de consultas para pacientes idosos e para pessoas com necessidades especiais já cadastradas nas Unidades de Saúde do Município e dá outras providências. CLAUDEMIR FRANCISO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Saltinho aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI Nº586

Art. 1º – Os pacientes idosos e as pessoas com necessidades especiais poderão agendar, por telefone, as suas consultas nas unidades de saúde do Município de Saltinho.

Art. 2º – O agendamento de que trata esta Lei somente será possível, se o paciente estiver devidamente cadastrado junto às Unidades de Saúde do Município.

Art. 3º – Para receber o atendimento agendado por telefone, o paciente deverá apresentar, na ocasião da consulta, a sua carteira de identidade ou o cartão do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 4º – As unidades de saúde deverão afixar, em local visível à população, material indicativo do conteúdo desta Lei.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Saltinho, em 04 de Setembro de 2015.

CLAUDEMIR FRANCISO TORINA
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

ANGELO CESAR ANGELELI
Diretor administrativo

EXTRAVIOS

Antonio Carraro Supriano – ME, sito à Rua Julio Prestes, 343, Vila Monteiro, Piracicaba-SP – CEP: 13.418-500 CNPJ: 05.414.143/0001-63 informa o Extravio de 02 talões de notas fiscais de prestação de serviços – serie 5-A do nº 1.901 a 2.000 (usado) e 2.501 a 2.100 (em branco).

A empresa Randal Palladino, situada em Piracicaba/SP, à Rua Rangel Pestana, nº 649 Bairro Centro, Inscrição Municipal n.º 607288 e CPF n.º 995.393.818-00, comunica o extravio de 10 talões de nota fiscal, modelo 5-A, do n.º 001 ao n.º 500 parcialmente preenchidas.

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO - CONVITE Nº: 016/2015

Objeto: aquisição por fornecimento parcelado e a pedido, de cartuchos de tinta e toners novos e de primeiro uso para impressoras
A CPAJL comunica que, após análise dos documentos e das propostas apresentados ao referido certame licitatório, tendo em vista os menores preços apresentados, ficando classificadas e vencedoras conforme seguem:

a) M.C. de Carvalho Kozma & Cia Ltda ME:
I - CARTUCHOS:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	COR	VOLUME (ML)	MARCA DO EQUIPAMENTO A SER USADO	VR.ESTIMADO UNIT. R$	VR. TOTAL R$
01	40 pç	Cartucho LC109BK XXL	Preto	2.400	Brother	124,00	4.960,00
05	12 pç	Cartucho CC954 (901XL)	Preto	15,5	HP	109,00	1.308,00
06	6 pç	Cartucho C9351 (21XL)	Preto	12	HP	74,00	444,00
07	16 pç	Cartucho C9352AB (22)	Color	6	HP	69,00	1.104,00
08	6 pç	Cartucho CC6656A (56)	Preto	19	HP	75,00	450,00
09	2 pç	Cartucho C8767WB (96)	Preto	21	HP	99,00	198,00
10	4 pç	Cartucho CH563HB (122XL)	Preto	8,5	HP	94,00	376,00
11	8 pç	Cartucho CH564HB (122XL)	Color	7,5	HP	94,00	752,00
12	4 pç	Cartucho CN621AM (970)	Preto	56,5	HP	295,00	1.180,00
13	2 pç	Cartucho CN622AM (971)	Ciano	34,5	HP	295,00	590,00
14	2 pç	Cartucho CN623AM (971)	Amarelo	32	HP	295,00	590,00
15	2 pç	Cartucho CN624AM (971)	Magenta	31,5	HP	295,00	590,00
TOTAL DOS CARTUCHOS						R$ 12.542,00	

II - TONERS:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	COR	RENDIMENTO DE CÓPIAS	MARCA DO EQUIPAMENTO A SER USADO	VR.ESTIMADO UNIT. R$	VR. TOTAL R$
18	16 pç	Toner CE285AB	Preto	1.600	HP	229,00	3.664,00
20	2 pç	Toner CE311AB	Ciano	1.000	HP	189,00	378,00
21	2 pç	Toner CE312AB	Amarelo	1.000	HP	195,00	390,00
22	2 pç	Toner CE313AB	Magenta	1.000	HP	195,00	390,00
23	36 pç	Toner CE505A	Preto	2.300	HP	279,00	10.044,00
24	2 pç	Toner CC530A	Preto	3.500	HP	330,00	660,00
25	2 pç	Toner CC531A	Ciano	2.800	HP	450,00	900,00
26	2 pç	Toner CC532A	Amarelo	2.800	HP	450,00	900,00
27	2 pç	Toner CC533A	Magenta	2.800	HP	450,00	900,00
28	20 pç	Toner CB540A	Preto	2.200	HP	270,00	5.400,00
29	10 pç	Toner CB541AB	Ciano	1.400	HP	240,00	2.400,00
30	10 pç	Toner CB542AB	Amarelo	1.400	HP	240,00	2.400,00
31	10 pç	Toner CB543AB	Magenta	1.400	HP	240,00	2.400,00
32	30 pç	Toner CF280A	Preto	2.700	HP	370,00	11.100,00
33	2 pç	Toner Q2612A	Preto	2.000	HP	220,00	440,00
34	4 pç	Toner SCX5530	Preto	8.000	Samsung	450,00	1.800,00
35	4 pç	Toner ML2010	Preto	2.000	Samsung	190,00	760,00
36	10 pç	Toner ML2851	Preto	5.000	Samsung	360,00	3.600,00
37	3 pç	Toner MLT D204l	Preto	5.000	Sansung	290,00	870,00
TOTAL DOS TONERS						R$ 49.396,00	

Total Global da empresa M.C. de Carvalho Kozma & Cia Ltda ME:	R$ 61.938,00

b) M.E. Cartuchos e Toners Ltda EPP:
I - CARTUCHOS:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	COR	VOLUME (ML)	MARCA DO EQUIPAMENTO A SER USADO	VR.ESTIMADO UNIT. R$	VR. TOTAL R$
02	30 pç	Cartucho LC103C XL	Ciano	600	Brother	48,37	1.451,10
03	30 pç	Cartucho LC103Y Xl	Amarelo	600	Brother	48,37	1.451,10
04	30 pç	Cartucho LC103M XL	Magenta	600	Brother	48,37	1.451,10
TOTAL DOS CARTUCHOS						R$ 4.353,30	

II - TONERS:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	COR	RENDIMENTO DE CÓPIAS	MARCA DO EQUIPAMENTO A SER USADO	VR.ESTIMADO UNIT. R$	VR. TOTAL R$
16	13 pç	Toner TN650	Preto	8.000	Brother	265,00	3.445,00
17	5 pç	Toner TN360	Preto	2.600	Brother	162,00	810,00
19	2 pç	Toner CE310A	Preto	1.200	HP	197,97	395,94
TOTAL DOS TONERS						R$ 4.650,94	

Total Global da empresa M.E. Cartuchos e Toners Ltda EPP:	R$ 9.004,24

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação deste comunicado para eventual interposição de recursos, conforme determina o § 6º do artigo 109 da Lei Federal Nº: 8.666/93 e posteriores alterações. Vencido o prazo recursal, e, não havendo interposição de recursos, o processo será encaminhado à autoridade superior para homologação e adjudicação do objeto desta licitação.

Publique-se no Diário Oficial do Município de Piracicaba/SP e no mural da Prefeitura do Município de Saltinho/SP.

Prefeitura do Município de Saltinho/SP, 09 de setembro de 2015.

MARTA REGINA BARRICHELLO
- Presidente da Comissão de Licitações -

DIÁRIO OFICIAL

Administração
Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito
João Chaddad - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031

E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 270 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br